



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6659



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.868 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade do Decreto 5.241, de 14 de maio de 2015, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, no biênio 2024/2026, os seguintes representantes, a partir de 22 de maio de 2024:

I - da Secretaria:

a) da Cidadania e Justiça:

Titular: CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA;
Suplente: Josimar Sitbro Calixto Xerente;

b) da Cultura:

Titular: DELAICE VIEIRA DA SILVA;
Suplente: Gabriela Alves dos Santos;

c) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: MARIA CHRISTINA NUNES RAMOS;
Suplente: George Hallan Gomes Almeida;

d) da Educação:

Titular: DEYZIANE DOS ANJOS SILVA;
Suplente: Markes Cristiana Oliveira dos Santos;

e) dos Esportes e Juventude:

Titular: GUSTAVO RDRIGUES DOS SANTOS;
Suplente: Jhenifer Silva Ribeiro;

f) da Segurança Pública:

Titular: RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO;
Suplente: Danielle Almeida Freitas de Moraes;

g) da Saúde:

Titular: BIANCA PEREIRA DA SILVA;
Suplente: Paula Rey Vilela;

h) do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: CLODOALDO CARVALHO LOPES;
Suplente: Cássia Teixeira de Almeida Queiroz;

II - a convite:

a) de entidades legalizadas, ligadas a políticas de igualdade racial:

1. Articulação de Mulheres Negras e Quilombolas do Tocantins - ALAGBARA:

Titular: GILMA ALVES FERREIRA;
Suplente: Luana Raquel Costa Porto;

2. Associação Negra Cor de Araguaína - ANCA:

Titular: TELMA DE SOUSA SANTOS BARBOSA;
Suplente: Antônia Alves dos Santos;

3. Associação dos Filhos e Amigos da África - AFAA:

Titular: DONAT CHRISTIAN MBMB NZUZI;
Suplente: Aires Paulo Pedro Panda;

4. Coletivo Ajunta Preta:

Titular: JANAÍNA COSTA RODRIGUES;
Suplente: Charleide Matos da Cruz;

5. Associação de Defesa e Proteção dos Rios Araguaia e Tocantins/Movimento dos Atingidos por Barragem - ADPRATO/MAB:

Titular: JUDITE DA ROCHA;
Suplente: João Paulo Oster da Rocha;

6. Movimento Negro Unificado - MNU:

Titular: OCIRENE RODRIGUES NETO;
Suplente: Lurdiane Alves de Sousa;

7. Grupo Consciência Negra do Tocantins da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - GRUCONTO/COMSAÚDE:

Titular: FRANCISLENE ALVES BEZERRA;
Suplente: Rafael Lisboa da Silva;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TURISMO	42
ADAPEC	47
AEM	48
AGETO	48
DETRAN	49
IGEPREV	53
RURALTINS	54
UNITINS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

8. Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado/
Asas do Cerrado - CASA A+:

Titular: ROBSON TIBÚRCIO DOS SANTOS;
Suplente: Geraldo Santos de Magela Neto;

b) das Instituições de Ensino Superior - IES:

1. Instituto Federal do Tocantins:

Titular: SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES;
Suplente: Marilene Dantas Sepúlveda;

2. Universidade Federal do Tocantins:

Titular: GLEIDY BRAGA RIBEIRO;
Suplente: Luís Gustavo Gonçalves Barreira;

c) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS
MOURA;

Suplente: Arthur Luiz Pádua Marques.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.869 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

DESIGNAR

KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES, matrícula 74898-3, para
o exercício da Função Comissionada de Supervisora de Serviços
Operacionais - FC-SSO-II, na Secretaria da Saúde, no Hospital de
Referência de Augustinópolis, a partir de 20 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.870 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

NOMEAR

LISIARA CARLA GEMELLI VIEZOREK para exercer o cargo de
provimento em comissão de Agente de Contratação - DAS-4, da Agência
de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 20 de setembro
de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.871 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

NOMEAR

MIKAELA CARNEIRO DE GÓIS para exercer o cargo de provimento
em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da
Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.872 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

DESIGNAR

NÁDIA VALADARES MELO ECKERT, matrícula 371765-5, para o exercício
da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da
Saúde, a partir de 20 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.420 - RVG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 18 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.212 - CSS, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.421 - DISP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisora de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora DEIJACY BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 512750-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 20 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.422 - RVG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ISRAEL PINTO DE MOURA, matrícula 51760-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.423 - DISP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor ISRAEL PINTO DE MOURA, matrícula 51760-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.424 - DISP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor WALISON SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1282980-2, lotado na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 29 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.425 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO a Farmacêutica LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula 1134825-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.426 - EX, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROBSON JOSÉ DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.428 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.429 - DISP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARÍLIA BATISTA RIBEIRO, matrícula 1268244-6, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 029/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara aumento quantitativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de regularização da publicidade de atos praticados em processos administrativos em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o aumento quantitativo da 2024NE00068 firmado com a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME (CNPJ: 09.026.012/0001-60), no valor de R\$ 6.860,16 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), conforme Processo nº 2024/10070/000019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 030/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Licença de Software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC) para Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, garantia de instalação, utilização e atualização do software com assinatura pelo período de 36 meses;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 00.510.077/0001-01) no valor de R\$ 47.383,99 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme Processo nº 2024 10070 000016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 285/2024/DGP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Gradação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS	SD QPBM	11149051/3	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
ADRIANO CURY ALVES AQUINO	SD QPBM	11765275/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO	CB QPBM	1129538/2	15/09/2022 a 14/09/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
AMÓS LIMA LUCENA	CB QPBM	11557990/1	14/12/2022 a 13/12/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
ANDRÉ EVANGELISTA DA SILVA NETO	SD QPBM	11764481/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
ANDRÉ LUIZ DIAS LUSTOSA	CB QPBM	11214430/1	15/09/2022 a 14/09/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA	SD QPBM	1273256/2	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
BRENDO QUEIROZ PARRIÃO	SD QPBM	11764899/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA LIGEIRO FILHO	SD QPBM	11765283/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA	2º TEN QOBM	11764180/1	04/02/2022 a 03/02/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
HELIO LOPES DOS SANTOS NETO	CB QPBM	11214481/1	15/09/2022 a 14/09/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
JARDIVAN SOUSA PEREIRA	CB QPBM	11557893/1	14/12/2022 a 13/12/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES	2º TEN QOBM	11763809/1	04/02/2022 a 03/02/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
JHONATHAN BARROS FONTES	CB QPBM	1162497/2	14/12/2022 a 13/12/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
JOSÉ NILTON VIEIRA NUNES	2º TEN QOBM	11764004/1	04/02/2022 a 03/02/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
JULIANNA MILHOMEM DA SILVA GOMES	2º TEN QOBM	11764031/1	04/02/2022 a 03/02/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
KALLEB LUAN ANDRADE JORGE	2º TEN QOBM	11759909/1	23/12/2021 a 22/12/2022	07/10/2024 a 05/11/2024
LEIA SANTOS NAZARETH	2º TEN QOBM	11760982/1	04/02/2022 a 03/02/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	SD QPBM	11765062/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
MATHEUS LUCAS BRITO GOMES	SD QPBM	11762950/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
MATHEUS RODRIGUES SANTOS	SD QPBM	11764538/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	1º SGT QPBM	89737/1	02/03/2023 a 01/03/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
PEDRO IGNACIO MENEGETTI SCHEID	2º TEN QOBM	11763973/1	04/02/2022 a 03/02/2023	15/10/2024 a 13/11/2024
RODRIGO PUGAS BRAGA	SD QPBM	11765488/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
TANIA BRAGANHOLO FIGUEIREDO	CB QPBM	1271890/2	15/09/2022 a 14/09/2023	28/08/2024 a 26/09/2024
THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	TC QOBME	79811/2	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
VALDIR LIMA SILVA	1º SGT QPBM	68497/1	03/09/2023 a 02/09/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
VALMIR MENEZES FERREIRA	CB QPBM	11180749/2	14/12/2022 a 13/12/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
VICTOR ALVES DOS SANTOS	CB QPBM	11214090/1	15/09/2022 a 13/09/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
VINICIUS DIAS LUCCHESI D'ANGELO	SD QPBM	11763094/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
YAN OLIVEIRA CABRAL	SD QPBM	11581433/4	04/03/2023 a 03/03/2024	07/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 113/2024/1º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00696.2024

Recorrente: MARIA DE NAZARETH PINHEIRO BARBOSA

Autuado(a): RESIDENCIAL RECANTO DAS ARTES CPF/CNPJ: 13.571.513/0001-02

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/09/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1916/2024/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 55/2023/DIJMO da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 11 dias do mês de julho de 2023, anexado ao Processo nº 2024/25000/000294, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 488784/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-L	XII-J	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1919/2024/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3350/2024/GABSEC/SEDUC, de 16 de setembro de 2024, SGD 2024/27009/177981, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 665/2024/GASEC/SECAD, de 09 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.654, de 12 de setembro de 2024, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente III, da ex-servidora Greyce Ribeiro de Castro, nº funcional 11836792/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1920/2024/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3352/2024/GABSEC/SEDUC, SGD 2024/27009/178099, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 642/2024/GASEC/SECAD, de 05 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.652, de 10 de setembro de 2024, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Psicólogo, do ex-servidor Marcos Dhione Ferreira Batista, nº funcional 11856831/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, para assumir cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1921/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1921/2024/GASEC, de 17 julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	42964	1	ADRIANA GOMES FERNANDES	04/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-F	V-F
02	994926	1	ANA PAULA BANDEIRA MATOS DE SERRA ANDRADE	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
03	994926	1	ANA PAULA BANDEIRA MATOS DE SERRA ANDRADE	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
04	83553	1	BRUNA GOMES DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-F	V-F
05	163445	1	CRISTINE WELKE DE LIMA SUDARIO TEOFILO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
06	772577	2	CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
07	1056271	1	DENISE FERREIRA LIMA CORREA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
08	11457597	1	EDILMA DA SILVA PORTO SANTOS	13/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-E	II-E

09	780057	3	EDNA GOMES PEREIRA	01/05/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
10	880684	1	EMMANUEL DA SILVA BRONZE	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
11	581735	1	FELIX DE NAZARE DA SILVA CARVALHO	01/08/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L
12	240490	2	FRANCISCO NERY NETO	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XIV-K	XV-L
13	962330	1	FRANCISQUINHA PEREIRA DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
14	1220098	1	GILENE MARTINS DOS SANTOS SOUZA	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
15	1220098	1	GILENE MARTINS DOS SANTOS SOUZA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
16	794767	4	GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XII-L	XIII-K
17	1139428	1	JANYANA PACHECO COELHO	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
18	1125524	1	JOANNE PEREIRA BRAULIO SA	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
19	944420	2	JOAO PINHEIRO RODRIGUES	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
20	544878	4	JOSILENA NEVES MOURAO DA CRUZ	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XI-K	XI-L
21	831387	8	JOSILENE SOUSA SILVA	09/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-F	II-F
22	937869	4	LUCIANA SIQUEIRA FREITAS GARCIA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-I	IV-J
23	1066501	1	LUCIANE SANTANA ROCHA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
24	1052810	1	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA DOS REIS	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
25	598700	2	LUSLEIDE LOPES DA ROCHA ANDRADE	01/01/2019	01/02/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-L	V-L
26	598700	2	LUSLEIDE LOPES DA ROCHA ANDRADE	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-L	X-L
27	598700	2	LUSLEIDE LOPES DA ROCHA ANDRADE	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
28	992681	1	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
29	605296	1	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XI-K
30	863236	1	MARIA DO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L
31	668180	2	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	01/06/2020	01/07/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
32	668180	2	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	01/06/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XI-L	XII-K
33	1200534	1	MILCA SOUZA DIAS MILHOMEM	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
34	1200534	1	MILCA SOUZA DIAS MILHOMEM	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
35	1235532	1	MIRELLA SOARES PARENTE	02/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
36	797458	1	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
37	459991	2	ORLETE GOMES MONTEIRO	03/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
38	713901	3	RAIMUNDA DE SOUSA LOPEZ	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-J	V-K
39	1016270	2	REGIANE DA SILVA FURTADO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
40	733936	2	RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS	17/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-I	V-I
41	1032984	1	RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
42	74758	1	ROGERIO SILVA SOUSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
43	1043021	1	ROSILENE GOMES DE ALENCAR	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
44	1246755	1	ROZELI PEREIRA DA SILVA	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
45	1241478	1	SOCRATES LOPES DA SILVA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
46	868260	2	SUZANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-J	IX-K
47	374810	3	TADEU PRAXEDES DE MORAES BAKER	01/07/2021	01/08/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-C	II-D
48	374810	3	TADEU PRAXEDES DE MORAES BAKER	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-D	III-D
49	271217	1	TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XI-K	XI-L
50	572989	1	UILLMAR WANDER FERREIRA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XI-H	XI-I
51	711436	1	VALDETE DE SOUZA FREIRE MIRANDA	03/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
52	752724	1	VERONICA PEREIRA DE LIMA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
53	1051741	3	VIVIAN DA CONCEICAO VIANA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
54	696540	1	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
55	678457	1	WAGNER SARDINHA FONSECA	01/06/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
56	937098	1	WALDIRENE RODRIGUES SOUZA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
57	1143760	1	WEISSA HAYLANE RIBEIRO OLIVEIRA	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 1922/2024/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
341/2024	2024/23000/004180	Rodrigues e Neves Medicina LTDA	Procedimentos cirúrgicos denominados de reparador de flacidez abdominal, mamária e nos braços, barriga de avetall e absorção de importantes tecidos mamários (CID Z42) decorrente do atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0015767-17.2020.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1935/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor LUCAS MILHOMEM BONFIM, Assistente Especializado II, CPF: XXX.XXX.531-64, na Diretoria de Gestão Patrimonial da Superintendência de Administração e Finanças, a partir de 23 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 674/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1057898/11	NILDA MARIA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/004426	31/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11553162/3	DANILO MELO DA COSTA	MÉDICO	2024/23000/004520	01/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	1113615/8	MARCOS ANDRE DE ALCANTARA SILVA	MÉDICO - RQE	2024/23000/004399	01/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11785950/2	MARIA DE JESUS LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004522	03/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11899280/1	IVALDO IUNES NETO	MÉDICO	2024/23000/004450	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11844817/2	RUBENS DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004457	03/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 675/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11888075/1	DELVANI BASTOS GLORIA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004582	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	709132/5	EUDES PEREIRA ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004579	04/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11846909/2	GABRYEL VASCONCELOS DA SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/004580	05/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	1112333/9	MARIA SOLANGE GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004573	16/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11524359/2	THIAGO MAURICIO GLORIA	ANALISTA III	2024/23000/004042	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11902760/2	YONE DA SILVA NECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/004581	05/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	926192/7	ADALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR II	2024/23000/004543	01/07/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 676/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/30559/261373, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo relacionado, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1130684/5	XXX.XXX.351-59	ALYNE NUNES MOTA	ENFERMEIRO	2024/23000/004586	13/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 677/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11835699/2	RARISSA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR II	2024/23000/004555	01/08/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
02	11943505/1	AKSA WANEISSA PINHEIRO SIRQUEIRA SOARES	ASSISTENTE III	2024/23000/004539	10/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	905152/10	ANA MARIA DE ARAUJO	AUXILIAR I	2024/23000/004540	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11877731/1	LORRANE CRISTINE BARBOSA TELES	AUXILIAR I	2024/23000/004541	09/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11935049/1	MARCOS VINICIOS FERNANDES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2024/23000/004542	31/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1204785/9	LUCIANA ALVES DE ARAUJO MARQUES	ANALISTA III	2024/23000/004552	12/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1125753/5	MARA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR II	2024/23000/004550	01/09/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3703/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018546
INTERESSADA: HAGDA MARIA MADUREIRA LINS FURTADO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 622579/3
CPF: XXX.XXX.921-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios Federais
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Hagda Maria Madureira Lins Furtado, por meio do Despacho nº 5.092, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.935, de 24 de setembro 2021, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 15.09.2024 a 14.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3704/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018488
INTERESSADA: ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 966074/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.981-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Andreia Taveira de Queiroz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês e 10 (dez) dias, no período de 25.08.2024 a 04.10.2024.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3705/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018662
INTERESSADA: DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 89129/2
TIPO VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.553-90
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Buriti
MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Diana Pereira Alencar Frozina, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 23.09.2024 a 07.10.2024.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3706/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018241
INTERESSADO: LEONARDO SOUSA ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1124889/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.111-28
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Leonardo Sousa Almeida, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.05.2024 a 30.05.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3707/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006745
INTERESSADA: MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 291101/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.208-60
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria Antonia Darozo Bandeira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.07.2024 a 02.07.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3708/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006676
INTERESSADO: JEOVÁ MACHADO DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11191430/1
CPF: XXX.XXX.251-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jeová Machado da Silva, por meio do Despacho nº 4.383, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3709/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018547
INTERESSADO: GUSTAVO SIQUEIRA CÂNDIDO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 830670/5
CPF: XXX.XXX.721-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Gustavo Siqueira Cândido, por meio do Despacho nº 4.599, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.929, de 16 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 13/2024/GASEC/SECAD
DATA DA PORTARIA: 17/09/2024
Nº DO PROCESSO: 2024/23000/04554
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CESAR BENFICA FILHO
NOME DO SUPRIDO: CLAILTON NOLETO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ALEX MENDES DO NASCIMENTO OU LUÍS SÉRGIO SIMÃO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2194.04.122.1100.2251.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.39.
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003762
CONTRATO Nº: 330/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997058
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Sara Nicolao Baldi
CPF/CNPJ: 068.202.945-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento psicoterapia pelo método ABA - 10h semanais a ser realizado pela profissional Sara Nicolao Baldi em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001519-17.2022.8.27.2716/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da emissão do empenho, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Sara Nicolao Baldi - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 118/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, Estrutura Operacional do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representada pela Secretária Executiva Lilian Martins Venturini Paranhos, nomeada pelo Ato nº 1.801 (NM/DSG) de 06/09/2024 - NM, Diário Oficial nº 6.650, de 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000030/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Honaryd José Lourenço Matrícula: 999158-8, CPF: ****091-20	Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues Matrícula: 11778954-1, CPF: ****751-31	Termo de Convênio 33010.000030/2021 Proc. 2021.33001.000043	Implantação da Feira Coberta Municipal de Jaú do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar a CONVENIENTE sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000030/2021.

Art. 5º Esta Portaria revoga e torna sem efeito a PORTARIA/SEAGRO Nº 004/2022 e PORTARIA/SEAGRO Nº 114/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS
Secretária Executiva

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 55,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA registrada sob o nº 2024/17010/001560, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na Investigação Preliminar, realizados acerca da conduta dos servidores E. M. M, número funcional nº 11603860-1; e C. C. C., número funcional nº 11603747-1, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos incisos I, II, III, VI e IX, do art. 133, da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Ato Nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 30/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.22-0013812	AXT GOIANA LTDA	38.288.821/0001-48
2.	17.001.003.20-0017881	BANCO AGIBANK S.A	10.664.513/0001-50
3.	17.001.009.14-0039836	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.010.21-0000557	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
5.	17.001.002.19-0044223	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
6.	17.001.006.20-0022973	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
7.	17.001.003.21-0002112	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
8.	17.001.003.20-0003420	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
9.	17.001.002.22-0001552	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
10.	17.001.012.22-0014790	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
11.	17.001.002.20-0022084	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
12.	17.001.003.22-0005610	CENPRAN CURSOS PROFISSIONAIS LTDA	20.438.602/0001-32
13.	17.001.004.16-0022948	ELETROSOM LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0196-60
14.	17.001.007.19-0011884	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
15.	17.001.009.19-0011235	J F A DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.651.451/0003-08
16.	17.001.009.19-0011235	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	59.717.553/0001-02
17.	17.001.012.22-0000075	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	18.236.120/0001-58
18.	17.001.004.19-0042678	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
19.	17.001.002.22-0016196	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.08.0030.012.00048-3

CONSUMIDOR: LEONINO BRITO DE CASTRO - CPF: 788.36X.XXX-XX
FORNECEDOR: LUPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 02.265.312/0001-52

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada LUPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEONINO BRITO DE CASTRO, foi instaurado o processo administrativo nº 24.08.0030.012.00048-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.08.0030.012.00034-3

CONSUMIDOR: MARIA DA GUIA MENDES - CPF: 161.11X.XXX-XX
FORNECEDOR: WISE UP GRANJA VIANNA - CNPJ: 12.357.201/0001-20

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada WISE UP GRANJA VIANNA, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DA GUIA MENDES, foi instaurado o processo administrativo nº 24.08.0030.012.00034-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

FA: 24.08.0030.012.00113-3

CONSUMIDOR: FRANCISCA DUQUE SABINO FERRAZ - CPF: 009.58X.XXX-XX

FORNECEDOR: ALMAI CUMBUCO - CNPJ: 39.914.683/0004-70

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ALMAI CUMBUCO, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCISCA DUQUE SABINO FERRAZ, foi instaurado o processo administrativo nº 24.08.0030.012.00113-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 124/2024/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ERIK FARINA YEPES, engenheiro civil, número funcional nº 11948817 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS, engenheira civil, número funcional nº 11720204-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
040/2022	2020/37000/00113	BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA	Implantação de sistema de minigeração solar fotovoltaico conectado à rede, com Potência Nominal CA - Corrente Alternada de 1,211MW, para o atendimento às estações de Bombeamento Auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no Perímetro Público de Irrigação Manuel Alves.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 117/2024/GASEC, 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.640, de 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 125/2024/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027), Lei específica e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Instrução Normativa SEPLAN nº 01/GASEC, de 23 de janeiro de 2024, e consoante o disposto no Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024) e Lei 4.280, de 29 de novembro de 2023 (LDO 2024), Leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 37/2024, publicada no diário Oficial do Estado nº 6512, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIHD Nº 125/2024/GASEC

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças
	Suplente: Arleny Carneiro Macedo	11887192-2	Gerente de Gestão Estratégica de Resíduos Sólidos

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o desenvolvimento ordenado e sustentável das cidades.	Titular: João Campos de Abreu	209147-6	Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano	
	Suplente: Mário Vinícius Virgíneo Veloso	11851872-1	Diretor de Saneamento Básico	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1159	Desenvolvimento da política Estadual de Saneamento Básico.	Titular: Marieta Vilas Boas Strang	1262734-2	Gerente de Água e Esgoto
		Suplente: Mário Vinícius Virgíneo Veloso	11883570-1	Diretor de Saneamento Básico

2020	Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	Titular: Diogo Vinícius Fernandes Teixeira	11781750-3	Gerente de Apoio, Articulação e Parceria de Assuntos Fundiários
		Suplente: Josafá Machado Pereira	634118-1	Técnico Agrícola
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliação do Acesso à Moradia Digna.		Titular: Adriano Macedo Maia	591455	Superintendente de Habitação
		Suplente: Cassilda Figueira da Silva	1214802-4	Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1153	Estruturação de Habitação de Interesse Social	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-5	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Gerlem Alves Bastos	916496-1	Técnico em Edificações
2055	Realização de Projeto de Trabalho Social	Titular: Cassilda Figueira da Silva	1214802-4	Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais
		Suplente: Wilma de Freitas Oliveira Santiago Rocha	41303-2	Analista de Desenvolvimento Social
3012	Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-5	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Gerlem Alves Bastos	916496-1	Técnico em Edificações
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecimento e Ampliação da Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos.		Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-7	Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projeto de Desenvolvimento Estratégico.
		Suplente: João Carlos Farenocena	385480-7	Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas
1022	Estruturação de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos múltiplos.	Titular: Gardênia Ramos de Moura Santos	11720204-4	Assessor Comissionado I
		Suplente: Erik Farina Yepes	11948817	Gerente de Obras Hídricas
2108	Manutenção de Obras Hídricas.	Titular: Erik Farina Yepes	11948817	Gerente de Obras Hídricas
		Suplente: Lauro Gabriel Camara Noletto	1251856	Assessor Comissionado

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - SECIHD				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Raquel Albuquerque dos Santos	11851236	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Kelly de Sousa Lobo Ribeiro Silva	947791	Gerente Geral de Administração
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Leticia Coelho Canedo de Andrade	1064738-9	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Nayra Santos Ribeiro	11886480-2	Assistente IV
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Rodrigo Freitas Hardman Rocha Teles	11870982-1	Assistente IV
		Suplente: Valtter Alves Guimarães	11623195-2	Assistente Especializado II
2267	Manutenção de Serviços de Informática.	Titular: Pedro Weber Alves Ribeiro	11471220-2	Assessor Comissionado II
		Suplente: Valdo Maciel de Sousa	1257609-5	Assistente IV
6044	Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins	Titular: Fabyanne Barbosa Peres	11616350-4	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
		Suplente: João Paulo Matos Lola	1134620-3	Auxiliar Administrativo
6056	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Raquel Albuquerque dos Santos	11851236	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Fabyanne Barbosa Peres	11616350-4	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000049

CONVÊNIO Nº: 279/2021

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENENTE: Município de Babaçulândia - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 29/09/2025, para execução do objeto: construção de praça no setor novo milênio

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VIGÊNCIA: 29/09/2025

SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000120

CONVÊNIO Nº: 393/2019

ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENENTE: Município de Marianópolis - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 20/09/2025, para execução do objeto: Emenda parlamentar: revitalização de avenida e portal de entrada do Município de Marianópolis - TO.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VIGÊNCIA: 20/09/2025

SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2024/GABSEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor NADIM BORGES TUM, matrícula nº 11148713-4, Assessor Comissionado II, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa pela Portaria Nº 31/GABSEC de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CPC/TO

Dispõe sobre o resultado preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos para eleição dos membros da sociedade civil do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, consoante a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017 e regido pelo Edital nº 35/2024/GABSEC/SECULT, de 27 de agosto de 2024, para o mandato relativo ao Biênio 2024/2026.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, por seu Presidente Luciano Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 5º da Portaria nº 100/2024/GABSEC/SECULT, de 19 de agosto de 2024, torna público, por meio deste EDITAL, o Resultado Preliminar das Inscrições para o processo de Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins CPC/TO, para o credenciamento de eleitores e candidatos aptos e inaptos ao pleito 2024. Integram este Edital os Anexos a seguir:

Palmas-TO, 19 de setembro de 2024.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I AO EDITAL Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

1. Relação dos Eleitores Aptos e Inaptos

Segmento - Arquitetura e Urbanismo

Ordem	Eleitor	Situação
01	VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PIKANÇO	Apto
02	MATOSALÉM SOUSA SANTANA	Apto
03	JOSELIENE DE SÁ DA SILVA	Apto
04	BRUNA COELHO ALVES MENESES	Apto

Segmento - Artes Visuais

Ordem	Eleitor	Situação
01	ELPÍDIO DE PAULA NETO	Apto
02	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	Apto
03	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	Apto

Segmento - Artesanato

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	Apto
02	JOSIAS DE SOUZA MENEZES	Apto
03	LUIZ HENRIQUE CORREA	Apto
04	MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA	Apto
05	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	Apto
06	LAIS RODRIGUES SOUZA	Inapto Conforme o item 5.4 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou comprovação de residência

Segmento - Audiovisual

Ordem	Eleitor	Situação
01	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Apto
02	MARIA LENITA GARCIA FERREIRA	Apto
03	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	Apto

Segmento - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas

Ordem	Eleitor	Situação
01	CÍNTIA NUNES DOS SANTOS	Apto
02	DEYZIANE DOS ANJOS SILVA	Apto
03	MAYKON COSTA ALVES	Apto
04	ANSELMO MARTINS ARAÚJO	Apto
05	LÉTICIA FERNANDES DE SANTANA	Apto
06	MANOEL FILHO BORGES	Apto
07	CLEUSA SENA FERREIRA	Apto
08	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	Apto

Segmento - Cultura Popular

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA	Apto
02	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	Apto

Segmento - Cultura Tradicional

Ordem	Eleitor	Situação
01	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	Apto
02	SIMONE CAMELO ARAÚJO	Apto
03	SANDRAMAR ELEUTERIO LEAL	Apto

Segmento - Dança

Ordem	Eleitor	Situação
01	JERFFERSON COSTA PIATO	Apto
02	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	Apto
03	MEIRE MARIA MONTEIRO REIS	Apto
04	SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS	Apto

Segmento - Literatura, Livro e Leitura

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS	Apto
02	LUCILITA MARIA ALVES	Apto
03	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE	Apto
04	LILIANE SCARPIN S. STORNILO	Apto
05	MARY SÔNIA MATOS VALADARES	Apto
06	EUDISMAR QUEIROZ DE SOUZA	Apto
07	ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA	Apto
08	ZACARIAS GOMES MARTINS	Apto
09	ALEXANDRE GOMES DE BRITO	Apto
10	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	Apto
11	RONALDO COELHO TEIXEIRA	Inapto De acordo com item 5.5 do EDITAL Nº35/2024. Não apresentou declaração atestando área de atuação

Segmento - Música

Ordem	Eleitor	Situação
01	LUCIANO DE SOUZA	Apto
02	DORIVAN BORGES DA SILVA	Apto
03	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Apto

Segmento - Patrimônio Imaterial

Ordem	Eleitor	Situação
01	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Apto
02	ALINE ALVES RIBEIRO	Inapto De acordo com o item 5.4 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou comprovação de residência; De acordo com o item 5.5 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou declaração atestando área de atuação.
03	ROSANE BALSAN	Apto

Segmento - Patrimônio Material

Ordem	Eleitor	Situação
01	ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA	Inapto De acordo com o item 5.5 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou declaração atestando área de atuação
02	REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA	Apto
03	RODRIGO ARAÚJO FORTES	Apto

Segmento - Povos Indígenas

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	Apto

Segmento - Teatro e Circo

Ordem	Eleitor	Situação
01	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	Apto
02	CÍCERO BELÉM FILHO	Apto
03	CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Apto
04	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	Apto
05	DALILA CIRSTINY FREIESLEBEN ROSSO	Apto
06	ALICIA SILVESTRE GABINO	Apto
07	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	Apto
08	VALDEIR GOMES DE SANTANA	Apto
09	GILBERTO SANTOS ALBERTO	Apto
10	EUDES DIAS SILVA JUNIOR	Apto
11	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	Apto
12	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	Apto
13	THALYS JUDSON LISBOA FERREIRA	Apto
14	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	Apto
15	CICERA MÁRCIA DO NASCIMENTO BANDEIRA	Apto
16	ROSEANE MARIA DE SOUSA BARBOSA	Apto

ANEXO II AO EDITAL Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

2. Relação dos Candidatos Aptos e Inaptos

Segmento - Arquitetura e Urbanismo

Ordem	Candidato	Situação
01	JOSELIENE DE SÁ DA SILVA	Apto
02	BRUNA COELHO ALVES MENESES	Apto

Segmento - Artes Visuais

Ordem	Candidato	Situação
01	ELPÍDIO DE PAULA NETO	Apto

Segmento - Artesanato

Ordem	Candidato	Situação
01	LUIZ HENRIQUE CORREA	Apto
02	LAIS RODRIGUES SOUZA	Inapto De acordo com o item 5.4 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou comprovação de residência

Segmento - Audiovisual

Ordem	Candidato	Situação
01	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Apto
02	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	Apto

Segmento - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas

Ordem	Candidato	Situação
01	MAYKON COSTA ALVES	Apto
02	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	Apto

Segmento - Cultura Popular

Ordem	Candidato	Situação
01	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA	Apto

Segmento - Cultura Tradicional

Ordem	Candidato	Situação
01	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	Apto

Segmento - Dança

Ordem	Candidato	Situação
01	SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS	Apto

Segmento - Literatura, Livro e Leitura

Ordem	Candidato	Situação
01	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE	Apto
02	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	Inapto Conforme o item 2.5 do EDITAL Nº 35/2024. I - São vetados os cadastros de candidatos representantes da sociedade civil e a permanência de membro de sua representação, titular ou suplente, que detenha cargo efetivo ou em comissão ou que ocupe função de confiança vinculada aos Poderes Executivo e Legislativo Estadual.

Segmento - Música

Ordem	Candidato	Situação
01	LUCIANO DE SOUZA	Apto

Segmento - Patrimônio Imaterial

Ordem	Candidato	Situação
01	ROSANE BALSAN	Apto

Segmento - Patrimônio Material

Ordem	Candidato	Situação
01	RODRIGO ARAÚJO FORTES	Apto

Segmento - Povos Indígenas

Ordem	Candidato	Situação
01	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	Apto

Segmento - Teatro e Circo

Ordem	Candidato	Situação
01	DALILA CIRSTINY FREIESLEBEN ROSSO	Apto
02	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	Apto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1320, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 1292, de 9 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6653, de 11 de setembro de 2024, do Diário Oficial do Estado, que retifica a Portaria-Seduc nº 1230, de 22 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1330, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011689 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 21 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora EDNA DE JESUS SOARES, matrícula nº 1081489-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 1486, de 20 de setembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011464 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 21 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora RUTE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1212427-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, município de Tocantinópolis, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da Portaria - Seduc nº 1488, de 20 de setembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL-SEDUC Nº 06, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado do julgamento do recurso interposto contra o resultado da Progressão Vertical, INDEFERIDA, dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o resultado do julgamento do recurso interposto pela servidora em desfavor do indeferimento do procedimento de Progressão Vertical, exercício de 2021, conforme a seguir:

INDEFERIDO:

ORD.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	809862	3	LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11/02/2021	I	II

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO: Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.236,50 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante.
Carlos Timóteo de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO: Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.012,30 (Dois Mil, Doze Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante.
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO: Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.553,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante.
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO: Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.176,50 (Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante.
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o jantar destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.514,10 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o jantar destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.010,63 (cinco mil, dez reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o jantar destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.780,76 (dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o jantar destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.514,10 (Oito mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 09/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.010,63 (Cinco mil, dez reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 09/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.780,76 (Dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 09/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Juarez de Oliveira Lopes

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: D. S. S. Silva Varejista LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 09/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: DJALMA GÁS
CNPJ: 00.502.488/0001-55
OBJETO: Contratação aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13Kg para manutenção da Unidade Escolar, Colégio Estadual Antônio Carlos de França, do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.925,00 (Dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
CUTÓDIO FREIRE FILHO - Representante legal da Contratante
AILTON CARLOS AIRES - Representante legal da Contratada.

CUSTÓDIO FREIRE FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, do município de Brasilândia do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br. Data da abertura: 16/10/2024, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2024.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren, CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para os estudantes do Jornada Ampliada matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 18/10/2024, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 3476-1512 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2024.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 15/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos, para atender parte do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe.
CONTRATADA: José Luiz Coimbra
CNPJ/CPF: xxx.936.201-xx
OBJETO: Locação de Imóvel
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Marcos Leite da Silva - Representante legal da Contratante
José Luiz Coimbra - Representante legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ECM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 24.516.105/0001-66, visando à contratação de fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2024

NOME: ECM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 24.516.105/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 15.971,85

Peixe - TO, 17 de setembro de 2024.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, CNPJ/MF sob o nº 01.221.145/0001/85, localizada na Av. Ana Maria de Jesus, 1020, Lagoa Azul - Alvorada/TO, CEP: 77480-000, por meio do pregoeiro Alexandre Ferreira Pimentel, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/10/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Estadual Ana Maria de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3353-1630 e através do e-mail: anamaria@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 17 de setembro de 2024.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Microsoft SQL Server 2022 Standard Core (2 Core License Pack) para o atendimento das demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC-TO, conforme as especificações dos itens presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 01/10/2024 às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218-1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 898/2024/GABSEC, DE 13/09/2024.**

Altera a jurisdição da Agência de Atendimento de Mateiros.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 15, XI do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subordinada a Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga a Agência de Atendimento de Mateiros, deixando de pertencer à jurisdição da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000483
CONTRATO Nº: 25/2024
Nº AUTOMÁTICO: 24996992
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 19.644.643/0001-04
OBJETO: Contratação de Solução de Comunicação Multicanal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.452.235,20 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.52 e 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024
VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Contratante, Patrício de Assis Silva Contratado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 04/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO (FL. 07) do auto de infração nº 2024/001171 ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Período	Valor Originário R\$
MINHA FARMA LTDA	29.534.399-0	4.11	28/02/2024 a 28/02/2024	1.100,00

Araguaína - TO, 17 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 14/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
MINHA FARMA LTDA	29.534.399-0	2024/001171	4.11	1.100,00

Araguaína - TO, 17 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90068/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	96.680	UN.	Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudanças produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudanças rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxertia; Altura: mínima de 35 cm sacos em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição.	PL	24,09	2.329.021,20
02	3.320	UN.	Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudanças produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudanças rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxertia; Altura: mínima de 35 cm sacos em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição.	PL	24,09	79.978,80
VALOR TOTAL:						2.409.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.409.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário
Secretaria da Agricultura e Pecuária

Empresa:

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. - EPP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 92, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao FORMULÁRIO DE FÉRIAS (SGD: 2024/39009/009305), resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias do servidor MANOEL MURILO NETO, número funcional 572760-5, suspensas pela PORTARIA-SEMARH Nº 72, de 25 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6.621 do Diário Oficial do Estado, de 29 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para que sejam usufruídas no período de 17 a 26 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 922/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0011844-13.2024.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24h, disponibilize TFD em caráter de URGÊNCIA, transporte UTI aérea para unidade hospitalar que realize avaliação e procedimento cirúrgico à criança RN de Ana Mália Alves da Silva, com equipe de otorrinolaringologia e de neurocirurgia pediátrica em mesmo tempo cirúrgico, bem como, caso necessário, que seja encaminhada a atendimento na rede particular (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 288/291;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 50/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1105/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de AVALIAÇÃO CIRURGIA COM EQUIPE EM OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA, junto à empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75 para a aquisição de AVALIAÇÃO CIRURGIA COM EQUIPE EM OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA, no valor de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente RN DE ANA MALIA ALVES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004787.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 923/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0021827-64.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) POSTO ISTO, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, disponibilize os meios necessários para o autor realizar avaliação por equipe de nefrologia pediátrica que trabalhe com pacientes crônicos e que faça modalidade de diálise, nesta ou em outra unidade da federação, no último caso com responsabilidade de pagamento das despesas relativas ao deslocamento da autora e do seu acompanhante para realização do TFD, por transporte aéreo (...)."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 202/205.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 51/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1115/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO EM SERVIÇO ESPECIALIZADO NO MANEJO DE PACIENTE RENAL CRÔNICO INFANTIL, pela empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75 para a aquisição de TRATAMENTO EM SERVIÇO ESPECIALIZADO NO MANEJO DE PACIENTE RENAL CRÔNICO INFANTIL, no valor de R\$ 802.058,99 (oitocentos e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, RN DE ERLEM CASSIA PEREIRA CHAVES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 926/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000323-74.2024.8.27.2705, a qual determina em suma: "(...) "Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, inaudita altera pars, determinando ao ESTADO DO TOCANTINS que FORNEÇA à parte autora MARIA EUNICE CARDOSO DOS SANTOS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os seguintes fármacos: CYMBI (cloridrato de duloxetina) 60MG - tomar 1 comp. pela manhã (40 min após o café da manhã); DORENE TABS (pregabalina) 150MG - tomar 1 comp. à noite; BUPIUM XL (cloridrato de bupropiona) 150MG - tomar 01 comp. às 10:00 horas (...);"

Considerando o Ato Motivado Nº 83/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 142/144.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG no valor de R\$ 2.955,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA EUNICE CARDOSO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 927/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000323-74.2024.8.27.2705, a qual determina em suma: "(...) "Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, inaudita altera pars, determinando ao ESTADO DO TOCANTINS que FORNEÇA à parte autora MARIA EUNICE CARDOSO DOS SANTOS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os seguintes fármacos: CYMBI (cloridrato de duloxetina) 60MG - tomar 1 comp. pela manhã (40 min após o café da manhã); DORENE TABS (pregabalina) 150MG - tomar 1 comp. à noite; BUPIUM XL (cloridrato de bupropiona) 150MG - tomar 01 comp. às 10:00 horas (...);"

Considerando o Ato Motivado Nº 84/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 142/144.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, para a aquisição dos medicamentos PREGABALINA 150 MG e CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 150 MG, no valor de R\$ 673,20 (seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA EUNICE CARDOSO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA - 929/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0001636-22.2024.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora exame de densitometria óssea - radiodiagnóstico, no prazo de até 10 (dez) dias, cabendo ao MUNICÍPIO DE GUARÁ arcar com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para tratamento fora do domicílio, sob pena de aplicação de medidas indutivas, coercitivas (...);"

Considerando o Ato Motivado Nº 81/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 96/98.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21, para a aquisição do serviço EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, VÂNIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 933/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 74/2024
PROCESSO Nº 2023/30550/5311
EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Luciano Caetano de Sousa- Mat. 83127-2	Marcus Vinicius Suzana- Mat. 11663529-3.	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 937/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/00650
EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA.	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Júlio Cesar da Cruz Azevedo Mat.: 936598-2	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 940/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0003012-77.2023.8.27.2721, a qual determina em suma: Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA no prazo de até 10 (dez) dias, cabendo ao MUNICÍPIO DE GUARAÍ arcar com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para tratamento fora do domicílio.

Considerando o Ato Motivado Nº 90/2024 SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 235/238.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21, para a aquisição do serviço, - EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA DAS DORES MARCELINO DE AQUINO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2023/30550/009611

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 945/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/005296

CONTRATO Nº: 94/2024

EMPRESA: LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares incluindo instalação, destinados à rede de atenção oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Rodrigo Duarte De Azevedo Mat. 117.069.45-2	André Luiz de Sousa Mat. 557654-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2023/30550/001858

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 273/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário de Estado da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 27.476.124/0001-02, o valor de R\$ 2.110.647,90 (dois milhões cento e dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), referentes à locação de equipamentos para regularização do serviço de cirurgia neurológica do Hospital Geral de Palmas - HGP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2023/30550/004525, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 798/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 54/2024/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 576/2024/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/007502 e apenso nº 2020/30550/003636,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/006668, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação, nº 2019/30550/007502 e apenso nº 2020/30550/003636 e os fatos conexos a eles, em face do servidor V. M. M., inscrito no CPF: xxx.xxx.x91-15, lotado na Secretária da Saúde, considerando que o servidor não estava cumprindo devidamente sua carga horária, conduta que, em tese, caracteriza improbidade administrativa, transgressão aos deveres do art. 133, incisos I, II e III, e as proibições constantes no art. 134, inciso IX, e as infrações disciplinares previstas no art. 157, incisos IV e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	792	FRASCO	DESINFECTANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACETICO 0,2%, APRESENTACAO EM SOLUCAO CONTENDO 1000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APOS ABERTO. DEVERA CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRACAO PERACETICA NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O VOLUME E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	PRONT USE	R\$ 53,00	R\$ 41.976,00
8	126	GALAO	DESINFECTANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACETICO 5 %, APRESENTACAO EM SOLUCAO CONTENDO 5000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APOS ABERTO. DEVERA CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRACAO PERACETICA E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	PEROXIDE P90	R\$ 160,65	R\$ 20.241,90
27	3.600	FRASCO	FORMOL 10% DE CONCENTRACAO, ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000G/M3, APRESENTACAO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO LOREXIDINA, CLORIDRATO	INDALABOR	R\$ 11,60	R\$ 41.760,00
43	2.880	FRASCO	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO HIPOALERGENICO, ATOXICO, COM PH NEUTRO CONTENDO 1000ML APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE	RIOMAX	R\$ 6,32	R\$ 18.201,60
48	180	FRASCO	TINTURA DE IODO CONCENTRACAO 2% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 88,94	R\$ 16.009,20
51	2.016	FRASCO	DETERGENTE DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE DIDEILOMETILAMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; APRESENTAR EFICACIA ANTI-MICROBIANA CONTRA BACTERIAS, FUNGOS, BACILO E VIRUS, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ALCOL, NAO CORROSIVO; COMPATIVEL COM POLIMEROS E METAIS, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECACAO DE SUPERFICIES HOSPITALARES, PISOS PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS NAO CRITICO, APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO.	GERMI RIO	R\$ 10,00	R\$ 20.160,00
52	188	GALAO	LUBRIFICANTE MINERAL DE PRONTO USO PARA LUBRIFICACAO MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DE ACO INOX. PRODUTO NAO OLEOSO E SEM SILICONE, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE OLEOS MINERAIS. DEVE PROTEGER E LUBRIFICAR OS INSTRUMENTAIS, SER RESISTENTE AO CALOR, ATOXICO E PERMEAVEL AO VAPOR DE AGUA DA AUTOCLAVE. PREVENINDO FERRUGEM E OXIDACAO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS. APRESENTACAO EM GALAO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	INDALUB	R\$ 254,28	R\$ 47.804,64
53	749	FRASCO	REMOVEDOR DE OXIDACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DE ACO INOX. SOLUCAO REVITALIZADORA DE USO CORRETIVO INDICADA PARA REMOCAO DE FERRUGEM, MANCHA, CROSTA E OXIDACAO DE INSTRUMENTAL. DEVE LIBERAR ARTICULACAO E MECANISMOS DE ENGATES TRANCADOS, ELIMINAR MANCHAS DE OXIDACAO E PLACA MINERAL APRESENTACAO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	OXIMAX	R\$ 43,60	R\$ 32.656,40
VALOR TOTAL						R\$ 238.809,74

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	182.208	UNIDADE	ESCOVA DEGERMACAO, COM 10 ML PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFICIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABAO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RIOQUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 302.465,28
11	10.800	BOLSA	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTACAO EM SACHE CONTENDO 800ML COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA RESERVATORIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	CICLOFARMA	R\$ 8,11	R\$ 87.588,00
17	9.180	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 11,40	R\$ 104.652,00
19	6.480	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRACAO 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 14,39	R\$ 93.247,20

21	3.780	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 25,96	R\$ 98.128,80
24	1.620	GALAO	DETERGENTE MULTENZIMATICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSOATIVO NAO-IONICO, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1ML/1ML, APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSAO ATE 5 MINUTO, FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA, APRESENTACAO EM GALAO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	CICLOFARMA	R\$ 73,15	R\$ 118.503,00
33	16.200	GALAO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFICIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO CONCENTRACAO DE 1% EM GALAO CONTENDO 5000ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	CICLOFARMA	R\$ 10,45	R\$ 169.290,00
36	2.160	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR APRESENTACAO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 43,70	R\$ 94.392,00
38	2.268	FRASCO	IODOPOLIVIDONA-PVPI TINTURA SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO HIDROALCOOLICA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO E TINTURA USO HOSPITALAR APRESENTACAO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 41,22	R\$ 93.486,96
40	3.510	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI TOPICO SOLUCAO CONCENTRACAO A 10% COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO AQUOSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO TOPICO USO HOSPITALAR, APRESENTACAO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 41,87	R\$ 146.963,70
45	756	FRASCO	TINTURA DE BENJOIM CONCENTRACAO 20% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 82,00	R\$ 61.992,00
47	540	FRASCO	TINTURA DE IODO CONCENTRACAO 2% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 83,12	R\$ 44.884,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.415.593,74

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	48.192	UNIDADE	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM 10 ML PVPI DEGERMANTE (1% DE IODOATIVO), SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVADO ESPONJA, COM CERDAS MACIAS, ESTERIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RIOQUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 79.998,72
10	11.520	FRASCO	PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTENDO 1000ML FRASCO FOSCO USO HOSPITALAR ANTOSÉPTICO DE USO EXTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 6,45	R\$ 74.304,00
12	3.600	BOLSA	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODOROS, APRESENTAÇÃO EM SACHE CONTENDO 800ML COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA RESERVATÓRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	CICLOFARMA	R\$ 8,11	R\$ 29.196,00
14	1.152	FRASCO	ALCOOL IODADO 1% SOLUÇÃO CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 17,60	R\$ 20.275,20
18	3.060	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO DE 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO ANTISÉPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 11,98	R\$ 36.658,80
20	2.160	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 15,10	R\$ 32.616,00
22	1.260	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 4%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 27,80	R\$ 35.028,00
23	1.368	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO CONTENDO 1000ML, USO ANTISÉPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 9,85	R\$ 13.474,80
37	720	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO CONTENDO TENSIOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISÉPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 44,23	R\$ 31.845,60
39	756	FRASCO	IODOPOLIVIDONA- PVPI TINTURA SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISÉPTICO E TINTURA USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 41,22	R\$ 31.162,32
41	1.170	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI TÓPICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10% COM 1% DE IODOATIVO EM SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISÉPTICO TÓPICO USO HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 41,87	R\$ 48.987,90
46	252	FRASCO	TINTURA DE BENJOIM CONCENTRAÇÃO 20% ANTISÉPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 86,20	R\$ 21.722,40
VALOR TOTAL						R\$ 455.269,74

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 41.263.941/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	1.440	FRASCO	FORMOL 37% DE CONCENTRAÇÃO, ASPECTO LÍQUIDO, LÍPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000G/M3, APRESENTAÇÃO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	PROC9	R\$ 12,00	R\$ 17.280,00
30	1.296	FRASCO	GLICERINA LÍQUIDA BI DESTILADA APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	PROC9	R\$ 19,00	R\$ 24.624,00
49	1.728	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA ASPECTO LÍQUIDO OLEAGINOSO, TRANSPARENTE, LÍPIDO, NÃO FLUORESCENTE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	PROC9	R\$ 34,00	R\$ 58.752,00
50	188	FRASCO	VIOLETA GENCIANA SOLUÇÃO CONTENDO 1000ML EM FRASCO AMBAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	PROC9	R\$ 50,00	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 110.056,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 41.263.941/0001-03

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	14.134	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	ANHANGUERA/ MISSIATO	R\$ 5,52	R\$ 78.019,68
VALOR TOTAL						R\$ 78.019,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	4.320	FRASCO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO CONCENTRAÇÃO DE 2,5 % EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	CICLO FARMA	R\$ 6,99	R\$ 30.196,80
54	432	GALAO	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. DEVE REMOVER MANCHA, FERRUGEM E PLACA DE DEPOSITOS ALCALINOS E MINERAIS DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE AUTOCLAVE QUALQUER UTENSILIO EM AÇO INOX APRESENTAÇÃO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	CICLO FARMA	R\$ 166,19	R\$ 71.794,08
55	144	GALAO	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. DEVE REMOVER MANCHA, FERRUGEM E PLACA DE DEPOSITOS ALCALINOS E MINERAIS DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE AUTOCLAVE QUALQUER UTENSILIO EM AÇO INOX APRESENTAÇÃO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	CICLO FARMA	R\$ 166,19	R\$ 23.931,36
56	116	UNIDADE	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2% MEIO SELETIVO PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES E COLIFORMES FECAIS EM LEITE, PRODUTOS LACTICÍNIOS E EM OUTROS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 500G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KASVI	R\$ 636,30	R\$ 73.810,80
VALOR TOTAL						R\$ 199.733,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	378	GALAO	DESINFECTANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACETICO 5 %, APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTENDO 5000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APOS ABERTO. DEVERA CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO PERACETICA E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	PEROXIDE P50	R\$ 148,00	R\$ 55.944,00
42	8.640	FRASCO	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO HIPOALERGENICO, ATOXICO, COM PH NEUTRO CONTENDO 1000ML APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLASTICO EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	RIOMAX	R\$ 6,32	R\$ 54.604,80
VALOR TOTAL						R\$ 110.548,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	6.480	FRASCO	GEL HIDROSSOLUVEL PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, HIPOALERGICO, ATOXICO, OTIMA CONDUTIBILIDADE SONICA, INODORO, INCOLOR, CONSISTENTE, COM PH NEUTRO ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	MULTIGEL	R\$ 6,29	R\$ 40.759,20
VALOR TOTAL						R\$ 40.759,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	187.466	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL), APRESENTACAO LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	ITAJÁ	R\$ 4,79	R\$ 897.962,14
31	864	GALAO	GLUTARALDEIDO 2% DESINFECTANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRITICOS INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NIVEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CIRURGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA, COM TEMPO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NIVEL: 10 MINUTOS, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, AUSÊNCIA DE ATIVADOR, COM TEMPO DE IMERSÃO 10 MINUTOS, CONSERVAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS, MONITORADO POR FITA TESTE, CONTENDO 5000 ML	RIOQUÍMICA	R\$ 130,00	R\$ 112.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.010.282,14

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001- 03

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	540	GALAO	DETERGENTE MULTIENZIMATICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSOATIVO NAO-IONICO, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE A PELE E MUCOSA. DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1ML/1ML. APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSAO ATE 5 MINUTO. FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. APRESENTACAO EM GALAO CONTENDO 5000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	KELDRIN	R\$ 97,00	R\$ 52.380,00
34	5.400	GALAO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO CONCENTRACAO DE 1% EM GALAO CONTENDO 5000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	PROLINK	R\$ 11,31	R\$ 61.074,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.454,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.578.074/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.008	UNIDADE	DETERGENTE DESINCROSTANTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATÉRIA ORGÂNICA E INORGÂNICA PARA DESINFECÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	CINORD	R\$ 31,29	R\$ 31.540,32
32	288	GALAO	GLUTARALDEÍDO 2% DESINFECTANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRÍTICOS INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA, COM TEMPO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 10 MINUTOS, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, AUSÊNCIA DE ATIVADOR, COM TEMPO DE IMERSÃO 10 MINUTOS, CONSERVAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS, MONITORADO POR FITA TESTE. CONTENDO 5000 ML.	CINORD	R\$ 141,00	R\$ 40.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.148,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.578.074/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 24.562.614/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	360	GALAO	CAL SODADA (ABSORVENTE DE DIOXIDO DE CARBONO) CONTENDO VIOLETA DE ETILO (INDICADOR DE ESGOTAMENTO DE ABSORCAO) APRESENTAÇÃO GRANULADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4,5 KG EM GALAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	ATRASORB	R\$ 165,85	R\$ 59.706,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.706,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 24.562.614/0001-25

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007640

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107, de 30 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.320	COMPRIMIDO	CLORAMBUCILA 2MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$ 3,56	R\$ 15.379,20
6	716	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CÁPSULA	ASTELLAS	R\$ 78,85	R\$ 56.456,60
9	5.040	COMPRIMIDO	MELFALANA 2MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$ 6,03	R\$ 30.391,20
10	2.880	COMPRIMIDO	MERCAPTOPURINA 50MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$ 4,33	R\$ 12.470,40
15	144	COMPRIMIDO	TIOGUANINA 40MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$ 9,50	R\$ 1.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.065,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007640**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107, de 30 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.760	COMPRIMIDO	DASATINIBE 100MG COMPRIMIDO	TEVA	R\$ 70,34	R\$ 405.158,40
VALOR TOTAL						R\$ 405.158,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007640**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107, de 30 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	13.320	CAPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS SA	R\$ 1,52	R\$ 20.246,40
VALOR TOTAL						R\$ 20.246,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007640

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107, de 30 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.880	COMPRIMIDO	DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO	DASATINIBE	R\$ 77,92	R\$ 224.409,60
VALOR TOTAL						R\$ 224.409,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90059/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008896, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.415.593,74.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 1.010.282,14.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 78.019,68.

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 40.759,20.

VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 24.562.614/0001-25, o valor adjudicado R\$ 59.706,00.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 110.548,80.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 113.454,00.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 238.809,74.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 455.269,74.

3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 41.263.941/0001-03, o valor adjudicado R\$ 110.056,00.

RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.578.074/0001-12, o valor adjudicado R\$ 72.148,32.

INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26, o valor adjudicado R\$ 199.733,04.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 9, 13, 26, 44, 57 e 58.

O valor total adjudicado R\$ 3.904.380,40 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90107/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007640, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0001-57, o valor adjudicado R\$ 116.065,40.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 405.158,40.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado R\$ 224.409,60.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 20.246,40.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 8, 11, 12, 13, 14 e 16.

O valor total adjudicado R\$ 765.879,80 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 576/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em comemoração da ExpoColinas em Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00807;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (CANTOR RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 716/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal com a Casa de Cultura Karajá Tapirape, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2024/87011/000712;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 22.780,00 (Vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais)

I - pessoa jurídica: CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE, CNPJ 05.330.107/0001-11, nome fantasia "CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 717/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
376/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00867	Débora Lorranny Coelho Brito Matricula: 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matricula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da DUPLA MAY E GABI durante a realização das festividades do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO, a se realizar no dia 13 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 718/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
373/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00866	Débora Lorranny Coelho Brito Matricula 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matricula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor LUKAS SAFADINHO durante a realização das festividades do 2º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO, a se realizar no dia 13 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 719/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 5º Expo Peixe do município de Peixe - TO, a se realizar no dia 18 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00881;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02, nome fantasia "DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA" (BANDA MASTRUZ COM LEITE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 720/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da VIII Expoagra - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, no município de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 21 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00900;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (MAYK BRASIL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 721/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE Edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 12ª CAVALGADA DO RIO, no Município de Rio da Conceição - TO, a se realizar no dia 21 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00898;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.254.513/0001-31, nome fantasia "IGOR CUNHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 722/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da EXPOMURICI 2024, em Muricilândia-TO, a se realizar no dia 22 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00895;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.254.513/0001-31, nome fantasia "IGOR CUNHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 723/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
374/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00868	Débora Lorranny Coelho Brito Matrícula: 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da DUPLA MARIO NETO E GABRIEL durante a realização das festividades do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO, a se realizar no dia 14 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 724/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
375/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00869	Débora Lorranny Coêlho Brito Matricula 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matricula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do BANDA SING LIVE durante a realização das festividades do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO, a se realizar no dia 12 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 725/2024/GABSEC/SETUR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da EXPOMURICI 2024, em Muricilândia - TO, a se realizar no dia 22 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00896;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.471.263/0001-63, nome fantasia "RAFA DO PISEIRO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 726/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
397/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00894	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Joan Alessandro durante a realização das festividades do EVENTO EXPOMURICI 2024, em Muriçandinha-TO, a se realizar no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 727/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
400/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00898	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Igor Cunha durante a realização 12ª CAVALGADA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO, a se realizar no dia 21 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00866

Contrato nº: 373/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

CNPJ: 06.341.285/0004-53

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 27º Aniversário e a IX Festa do Peão do município de Monte Santo do Tocantins, na cidade de Monte Santo - Lukas Safadinho, a se realizar no dia 13 de Setembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 11/09/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/

JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00868
Contrato nº: 374/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO - DUPLA MARIO NETO E GABRIEL, a se realizar no dia 14 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00869
Contrato nº: 375/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das Festividades do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 12 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00867
Contrato nº: 376/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das Festividades do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 13 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00894
Contrato nº: 397/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.639.170/0001-37.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Joan Alessandro - durante a realização das festividades do EVENTO EXPOMURICI 2024, em Muricilândia-TO, a se realizar no dia 20 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00898
Contrato nº: 400/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA - IGOR CUNHA
CNPJ: 43.254.513/0001-31
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 12ª CAVALGADA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO, a se realizar no dia 21 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 276, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JUSSARIA URCINO OLIVEIRA inscrita no CRMV-TO sob o nº 02258, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 573 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Antonio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora LARA DE PAULA CAVALCANTE AMORIM, CPF nº XXX.XXX.891-18, Analista II, nº funcional 11810955-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas para Unidade Local de Execução de Serviços de Couto Magalhães, a partir de 27/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 019/2020
PROCESSO Nº: 2020.34530.000073
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), para R\$ 861,64 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor anual R\$ 10.339,68 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES - Locador/Proprietário - Parana - TO.

AEM

DIRETORIA TÉCNICA

EDITAL

A AEM - Agência Estadual de Metrologia, órgão delegado do INMETRO, vem respeitosamente, por meio deste, comunicar que a verificação periódica obrigatória no taxímetro para o ano de 2024, será feita através do calendário definido por este órgão no período de 08h às 12h30. O mesmo será feito através da sequência numérica das permissões de cada taxista, por ordem de chegada, conforme tabela abaixo:

Permissões	Entrega/Conferência de documentos e retirada da taxa metrologica (GRU)	Verificação Metrologica (correr pista)
001 à 010	21/outubro/2024	28/outubro/2024
011 à 020	22/outubro/2024	29/outubro/2024
021 à 030	23/outubro/2024	30/outubro/2024
031 à 040	24/outubro/2024	31/outubro/2024
041 à 050	25/outubro/2024	01/novembro 2024
051 à 060	28/outubro/2024	04/novembro 2024
061 à 070	29/outubro/2024	05/novembro 2024
071 à 080	30/outubro/2024	06/novembro 2024
081 à 090	31/outubro/2024	07/novembro 2024
091 à 100	01/novembro 2024	08/novembro 2024
101 à 116	04/novembro 2024	25/novembro 2024
117 à 130	05/novembro 2024	26/novembro 2024
131 à 146	06/novembro 2024	27/novembro 2024
147 à 161	07/novembro 2024	28/novembro 2024
162 à (...)	08/novembro 2024	29/novembro 2024

O calendário faz-se necessário, para a otimização do tempo e das atividades rotineiras de trabalho, para ambas as partes.

Cabe ressaltar que a verificação periódica do instrumento supracitado é obrigatória, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº 011/88. E que o não cumprimento acarretará sanção administrativa ao infrator.

Palmas - TO, 17 de Setembro de 2024.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Técnico

AGETO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014

PROCESSO: 2014/38960/000113.
CONTRATO: 078/2014.
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio EHL/RUDRA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 078/2014, referente à Execução física das obras relacionadas à Pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltica, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras de complemento e elaboração dos projetos básicos e executivos, em partes das Avenidas NS-15 e LO 13 (interligação) no município de Palmas, no Estado do Tocantins.
PRAZO: 153 (cento e cinquenta e três) dias o prazo de Execução e Vigência Contratual
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Wilmar Oliveira Bastos pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 90010/2024 - Processo nº 2024/38960/000298 que tem por objeto a contratação integrada de empresa de engenharia especializada, para a elaboração do projeto executivo de engenharia e a execução das obras de readequação das faixas de rodagem, acostamentos, ciclovias e sinalização, incluindo análise estrutural da ponte e construção de ciclo passarela metálica nos vãos da OEA, da Ponte Siqueira Campos, localizada na Rodovia TO-080, com extensão de 8,10 km. Data/horário: 23 de dezembro de 2024 às 09h00min. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

O edital e os seus anexos retificados poderão ser retirados por meio eletrônico nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Contratação, através do telefone: (63) 9 9963-2060 e e-mail: slo.ageto@gmail.com; licitacao@ageto.to.gov.br

Palmas - TO, 18 de setembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001325/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OMY2C00/TO	DETRAN	MB00019920	13/08/2024	08:11	6920-1
MWM2A24/TO	DETRAN	MB00019921	13/08/2024	08:17	6920-1
MWN6J15/TO	DETRAN	MB00019922	13/08/2024	08:38	6920-1
OF78G73/TO	DETRAN	MB00019923	13/08/2024	08:39	6920-1
OLQ8I89/TO	DETRAN	MB00019924	13/08/2024	08:44	6920-1
NKE9G69/TO	DETRAN	MB00019925	13/08/2024	08:57	6920-1
SCV0E84/TO	DETRAN	MB00019926	13/08/2024	09:00	6920-1
QWFOF77/TO	DETRAN	MB00019927	13/08/2024	09:12	6920-1
AAK2A65/TO	DETRAN	MB00019928	13/08/2024	09:13	6920-1
MWTOH82/TO	DETRAN	MB00019929	13/08/2024	09:29	6920-1
AKF7F56/TO	DETRAN	MB00019930	13/08/2024	09:44	6920-1
RUB3H02/TO	DETRAN	MB00019931	13/08/2024	09:45	6920-1
OGMOC32/TO	DETRAN	MB00019932	13/08/2024	10:03	6920-1
MWM7F25/TO	DETRAN	MB00019933	13/08/2024	10:07	6920-1
MQQ4C36/TO	DETRAN	MB00019934	13/08/2024	10:10	6920-1
NKE6A28/TO	DETRAN	MB00019935	13/08/2024	10:25	6920-1
OMW6A13/TO	DETRAN	MB00019936	13/08/2024	10:25	6920-1
OFS4H12/TO	DETRAN	MB00019937	13/08/2024	10:28	6920-1
NKE6A97/TO	DETRAN	MB00019938	13/08/2024	10:28	6920-1
RMX5A30/TO	DETRAN	MB00019939	13/08/2024	10:32	6920-1
NGC2I48/TO	DETRAN	MB00019940	13/08/2024	10:39	6920-1
MWU5G78/TO	DETRAN	MB00019941	13/08/2024	10:43	6920-1
QKL5H34/TO	DETRAN	MB00019942	13/08/2024	10:44	6920-1
QWB2G56/TO	DETRAN	MB00019943	13/08/2024	10:45	6920-1
MWJ5277/TO	DETRAN	MB00019944	13/08/2024	10:47	6920-1
SHB8I67/TO	DETRAN	MB00019945	13/08/2024	10:52	6920-1
REP8G64/TO	DETRAN	MB00019946	13/08/2024	10:53	6920-1
ODH6B89/TO	DETRAN	MB00019947	13/08/2024	11:06	6920-1
MMX0965/TO	DETRAN	MB00019948	13/08/2024	11:10	6920-1
MWL4I68/TO	DETRAN	MB00019949	13/08/2024	11:13	6920-1
JWB2E83/TO	DETRAN	MB00019950	13/08/2024	11:18	6920-1
HQB5D25/TO	DETRAN	MB00019951	13/08/2024	11:21	6920-1
FOA5I11/TO	DETRAN	MB00019952	13/08/2024	11:23	6920-1
IQM5D62/TO	DETRAN	MB00019953	13/08/2024	11:35	6920-1
AZC2G82/TO	DETRAN	MB00019954	13/08/2024	11:36	6920-1
QKG6I61/TO	DETRAN	MB00019955	13/08/2024	11:37	6920-1
MVS8E33/TO	DETRAN	MB00019956	13/08/2024	11:48	6920-1
QKC4690/TO	DETRAN	MB00019957	13/08/2024	11:50	6920-1
OLJ4D38/TO	DETRAN	TO01732488	21/07/2024	20:45	6270-0
MWV0J26/TO	DETRAN	MB00019958	13/08/2024	11:51	6920-1
OMR8070/TO	DETRAN	TO02558433	26/07/2024	11:04	5568-0
MWX0I56/TO	DETRAN	TO02558429	25/07/2024	08:05	5185-1
MVT4D25/TO	DETRAN	TO02558431	25/07/2024	08:56	5185-1
NHE4A03/TO	DETRAN	TO02558608	21/07/2024	18:53	6564-0
HCZ7A81/TO	DETRAN	MB00019959	13/08/2024	12:03	6920-1
QWD3777/TO	DETRAN	MB00019960	13/08/2024	12:04	6920-1
QWE3777/TO	DETRAN	MB00019961	13/08/2024	12:07	6920-1
RSAGE86/TO	DETRAN	TO01732464	20/07/2024	10:11	6564-0
MWT0B86/TO	DETRAN	MB00019962	13/08/2024	12:08	6920-1

QKK1D06/TO	DETRAN	TO01732467	20/07/2024	10:19	6564-0
QWA0A67/TO	DETRAN	TO01732456	20/07/2024	09:19	5487-0
OMG2H61/TO	DETRAN	MB00019963	13/08/2024	12:14	6920-1
PBN5I93/TO	DETRAN	MB00019964	13/08/2024	12:14	6920-1
NFO3896/TO	DETRAN	MB00019965	13/08/2024	12:17	6920-1
KDX3G15/TO	DETRAN	MB00019966	13/08/2024	12:27	6920-1
MVM2C08/TO	DETRAN	MB00019967	13/08/2024	12:27	6920-1
NGL2I89/TO	DETRAN	MB00019968	13/08/2024	12:28	6920-1
ONN6C10/TO	DETRAN	MB00019969	13/08/2024	12:31	6920-1
QKB5J68/TO	DETRAN	MB00019972	13/08/2024	12:39	6920-1
AYE3C81/TO	DETRAN	MB00019973	13/08/2024	12:39	6920-1
OYA3E72/TO	DETRAN	MB00019974	13/08/2024	12:41	6920-1
PAQ8J29/TO	DETRAN	MB00019975	13/08/2024	12:42	6920-1
JIB8361/TO	DETRAN	SJ006Z300P	14/08/2024	10:30	5398-0
OLM3B93/TO	DETRAN	SJ00IH402W	14/08/2024	10:15	7048-1
OLM3B93/TO	DETRAN	SJ00IH402X	14/08/2024	10:15	7072-1
MWD5758/TO	DETRAN	SJ00GS100H	14/08/2024	10:39	5967-0
NKU1156/TO	DETRAN	TO02192445	28/07/2024	19:33	7030-1
MVU9B85/TO	DETRAN	TO02718065	28/07/2024	16:45	5185-1
NFZ9616/TO	DETRAN	TO02718066	28/07/2024	16:50	5185-1
MXB5249/TO	DETRAN	TO02718057	28/07/2024	16:05	5185-1
OLK7G94/TO	DETRAN	TO02718058	28/07/2024	16:10	5185-1
QKK6032/TO	DETRAN	TO02718061	28/07/2024	16:32	5185-1
QKM4B94/TO	DETRAN	TO02718056	28/07/2024	16:05	5185-1
OLL5219/TO	DETRAN	TO01734793	28/07/2024	17:54	5118-0
OLJ4G47/TO	DETRAN	TO01734791	28/07/2024	16:22	7030-1
OLL5219/TO	DETRAN	TO01734794	28/07/2024	17:54	6599-2
QWF1D09/TO	DETRAN	TO01734822	28/07/2024	08:34	5185-1
NKF6A21/TO	DETRAN	TO01734821	28/07/2024	08:32	5185-1
QKH1J00/TO	DETRAN	TO01734286	28/07/2024	15:56	6599-2
QKH1J00/TO	DETRAN	TO01734285	28/07/2024	15:56	5967-0
LVN4952/TO	DETRAN	TO01987840	28/07/2024	18:33	5193-0
OGU5339/TO	DETRAN	TO01987839	28/07/2024	18:14	5185-1
PSP6G42/TO	DETRAN	TO01987837	28/07/2024	16:47	5185-1
GTP6011/TO	DETRAN	TO01987832	28/07/2024	16:17	5185-1
MWJ1224/TO	DETRAN	TO01987831	28/07/2024	16:13	5185-1
MWM7667/TO	DETRAN	TO01987828	28/07/2024	16:12	5185-1
MVU1058/TO	DETRAN	TO01987827	28/07/2024	16:07	5185-1
CLR0108/TO	DETRAN	TO01987844	28/07/2024	19:15	6670-0
ONP9J35/TO	DETRAN	TO01987843	28/07/2024	19:10	6670-0
MW4245/TO	DETRAN	TO01987841	28/07/2024	18:56	6670-0
MCI2C17/TO	DETRAN	TO01987838	28/07/2024	18:24	6670-0
QKE1361/TO	DETRAN	TO01987835	28/07/2024	16:23	6670-0
CLR0108/TO	DETRAN	TO01987845	28/07/2024	19:15	6599-2
MW4245/TO	DETRAN	TO01987842	28/07/2024	18:56	6599-2
GTP6011/TO	DETRAN	TO01987833	28/07/2024	16:17	6599-2
MWM7667/TO	DETRAN	TO01987830	28/07/2024	16:12	6599-2
QWE1G40/TO	DETRAN	TO02718067	30/07/2024	09:48	5568-0
MXA2599/TO	DETRAN	TO02517083	30/07/2024	08:54	5401-0
OLN3773/TO	DETRAN	TO01988243	31/07/2024	10:20	5185-1
RSB5H86/TO	DETRAN	TO02516505	31/07/2024	10:46	7633-2
MXG1G60/TO	DETRAN	TO02516475	02/08/2024	10:03	5525-0
NJK0F48/TO	DETRAN	TO01525126	02/08/2024	17:11	5401-0
NJK0F48/TO	DETRAN	TO01525127	02/08/2024	10:46	6564-0
RSB3A87/TO	DETRAN	TO01525128	02/08/2024	17:51	5487-0
NLF8300/TO	DETRAN	TO02517092	02/08/2024	07:03	5401-0
KED9276/TO	DETRAN	SJ00GS100I	14/08/2024	14:30	6610-2
KED9276/TO	DETRAN	SJ00GS100J	14/08/2024	14:50	5010-0
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00B1A06Q	14/08/2024	16:55	5266-3
MVM2061/TO	DETRAN	SJ00GJ508Y	14/08/2024	17:04	5045-0
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00B1A06R	14/08/2024	17:03	6637-2
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00B1A06S	14/08/2024	17:07	5010-0
MWL6C63/TO	DETRAN	SJ00B2A09P	14/08/2024	17:09	7048-1
QKB9G95/TO	DETRAN	SJ00B2A09Q	14/08/2024	17:10	7048-1
QKC5237/TO	DETRAN	SJ00B2A09R	14/08/2024	17:10	7048-1
MVU2I92/TO	DETRAN	SJ00EP105I	14/08/2024	17:18	7048-1

QWF7A56/TO	DETRAN	SJ0082A09S	14/08/2024	17:33	7048-1
MXA4725/TO	DETRAN	SJ00HC202Z	14/08/2024	17:46	7048-1
MXA4725/TO	DETRAN	SJ00HC2030	14/08/2024	17:46	5010-0
MXA4725/TO	DETRAN	SJ00HC2031	14/08/2024	17:46	6599-2
OLM3G55/TO	DETRAN	SJ007L303L	14/08/2024	18:40	6653-2
OLM3G55/TO	DETRAN	SJ007L303M	14/08/2024	18:45	6637-1
OLM3G55/TO	DETRAN	SJ007L303N	14/08/2024	18:50	5010-0
QKD5B31/TO	DETRAN	SJ005Y304J	14/08/2024	18:40	7056-1
QKD5B31/TO	DETRAN	SJ005Y304K	14/08/2024	18:40	5010-0
MXE3936/TO	DETRAN	SJ00L41001	14/08/2024	17:50	6599-2
MXE3936/TO	DETRAN	SJ00L41002	14/08/2024	17:50	5169-1
QKF6F88/TO	DETRAN	SJ007L3030	14/08/2024	19:26	7366-2
OLJ7D51/TO	DETRAN	SJ006P20D5	14/08/2024	21:19	5010-0
KBL1J37/TO	DETRAN	SJ00JS500A	14/08/2024	23:09	6530-0
RIN8I81/TO	DETRAN	SJ00LA1002	14/08/2024	23:13	5274-1
RIN8I81/TO	DETRAN	SJ00LA1003	14/08/2024	23:18	5010-0
MWA4J49/TO	DETRAN	MB00019976	13/08/2024	12:42	6920-1
IQR9D77/TO	DETRAN	MB00019977	13/08/2024	12:49	6920-1
PHD1C98/TO	DETRAN	MB00019978	13/08/2024	13:06	6920-1
NGR5618/TO	DETRAN	MB00019979	13/08/2024	13:17	6920-1
RSA2D17/TO	DETRAN	MB00019981	13/08/2024	13:34	6920-1
QK15142/TO	DETRAN	MB00019982	13/08/2024	13:38	6920-1
RVO7A78/TO	DETRAN	MB00019983	13/08/2024	13:44	6920-1
MXV6J14/TO	DETRAN	MB00019984	13/08/2024	13:45	6920-1
QKA5H53/TO	DETRAN	MB00019986	13/08/2024	13:49	6920-1
PQW2E43/TO	DETRAN	MB00019987	13/08/2024	13:50	6920-1
SCJ4F32/TO	DETRAN	MB00019988	13/08/2024	13:53	6920-1
MWY0G69/TO	DETRAN	MB00019989	13/08/2024	13:56	6920-1
JFD3A30/TO	DETRAN	MB00019990	13/08/2024	13:57	6920-1
RXA1J32/TO	DETRAN	MB00019991	13/08/2024	14:00	6920-1
ONQ2E01/TO	DETRAN	MB00019992	13/08/2024	14:02	6920-1
BHA4D18/TO	DETRAN	MB00019993	13/08/2024	14:06	6920-1
OYA9H59/TO	DETRAN	MB00019994	13/08/2024	14:27	6920-1
QKG2530/TO	DETRAN	MB00019995	13/08/2024	14:33	6920-1
GRQ1J42/TO	DETRAN	MB00019996	13/08/2024	14:56	6920-1
MRL6G96/TO	DETRAN	MB00019997	13/08/2024	15:38	6920-1
JDW5D00/TO	DETRAN	MB00019998	13/08/2024	15:44	6920-1
MWL7H15/TO	DETRAN	MB00019999	13/08/2024	17:37	6920-1
MWS9H01/TO	DETRAN	MB00020000	13/08/2024	17:44	6920-1
NMS3B19/TO	DETRAN	MB00020001	13/08/2024	18:46	6920-1
HAM1978/TO	DETRAN	SJ006T30MQ	12/08/2024	19:50	5010-0
QKE8H88/TO	DETRAN	MB00020002	14/08/2024	07:15	6920-1
MWC4B70/TO	DETRAN	MB00020003	14/08/2024	08:18	6920-1
RSA4G72/TO	DETRAN	SJ00HS103Q	13/08/2024	08:27	5380-0
MVT4D25/TO	DETRAN	TO02558430	25/07/2024	08:56	7633-2
QKA7795/TO	DETRAN	SJ009120C2	13/08/2024	08:39	5550-0
MVP6964/TO	DETRAN	TO01732498	26/07/2024	17:50	7030-1
OHY2A12/TO	DETRAN	MB00020004	14/08/2024	08:52	6920-1
JHK4F69/TO	DETRAN	MB00020005	14/08/2024	08:58	6920-1
QKC1H13/TO	DETRAN	TO02558690	27/07/2024	09:14	5550-0
QKD5H84/TO	DETRAN	MB00020006	14/08/2024	09:02	6920-1
QKL6B43/TO	DETRAN	MB00020007	14/08/2024	09:02	6920-1
PDY1D35/TO	DETRAN	SJ009120C3	13/08/2024	08:57	5541-4
QKK1123/TO	DETRAN	TO02558688	27/07/2024	16:17	5185-1
QDP9112/TO	DETRAN	TO02558687	27/07/2024	16:15	5185-1
JHT2312/TO	DETRAN	TO02558686	27/07/2024	16:07	6858-0
OL12B30/TO	DETRAN	MB00020008	14/08/2024	09:14	6920-1
POD3F88/TO	DETRAN	TO02558684	27/07/2024	15:59	5185-1
OIT3E41/TO	DETRAN	MB00020009	14/08/2024	09:20	6920-1
QWC9991/TO	DETRAN	MB00020010	14/08/2024	09:21	6920-1
MXG4I82/TO	DETRAN	MB00020011	14/08/2024	09:23	6920-1
PQH5G01/TO	DETRAN	MB00020012	14/08/2024	09:24	6920-1
MWT3J63/TO	DETRAN	MB00020013	14/08/2024	09:24	6920-1
QWD7A18/TO	DETRAN	TO02558683	27/07/2024	15:59	5185-1
QE10A34/TO	DETRAN	MB00020014	14/08/2024	09:25	6920-1
KFB9J28/TO	DETRAN	MB00020015	14/08/2024	09:25	6920-1

NLO4F30/TO	DETRAN	TO02558681	27/07/2024	15:52	5428-4
NJX0H20/TO	DETRAN	MB00020016	14/08/2024	09:29	6920-1
NLO4F30/TO	DETRAN	TO02558680	27/07/2024	15:48	6530-0
RIM6F58/TO	DETRAN	MB00020017	14/08/2024	09:31	6920-1
MVM0E51/TO	DETRAN	MB00020019	14/08/2024	09:34	6920-1
NLO4F30/TO	DETRAN	TO02558679	27/07/2024	15:48	5185-1
ATT6E07/TO	DETRAN	MB00020020	14/08/2024	09:44	6920-1
MVR6A58/TO	DETRAN	MB00020021	14/08/2024	09:48	6920-1
MXE3540/TO	DETRAN	TO02558440	28/07/2024	10:04	6637-1
QEJ8E99/TO	DETRAN	MB00020022	14/08/2024	09:54	6920-1
OLM9J35/TO	DETRAN	MB00020023	14/08/2024	09:55	6920-1
MWF4D21/TO	DETRAN	MB00020024	14/08/2024	09:56	6920-1
OYA8F45/TO	DETRAN	MB00020025	14/08/2024	09:56	6920-1
MUB6J39/TO	DETRAN	MB00020026	14/08/2024	09:58	6920-1
MVR6412/TO	DETRAN	TO02558438	28/07/2024	07:17	5401-0
NST3694/TO	DETRAN	MB00020027	14/08/2024	10:02	6920-1
MVZ3J47/TO	DETRAN	MB00020028	14/08/2024	10:03	6920-1
HPX7715/TO	DETRAN	TO01733020	28/07/2024	10:44	6580-0
MVR6412/TO	DETRAN	TO02558439	28/07/2024	07:17	5380-0
QKG6B39/TO	DETRAN	TO01733026	28/07/2024	10:16	5843-3
QVQ8E70/TO	DETRAN	MB00020029	14/08/2024	10:12	6920-1
NFF3187/TO	DETRAN	MB00020030	14/08/2024	10:14	6920-1
QWF5I04/TO	DETRAN	MB00020031	14/08/2024	10:15	6920-1
JRQ9I49/TO	DETRAN	TO01733018	28/07/2024	10:39	6599-2
QKG6B39/TO	DETRAN	TO01733025	28/07/2024	10:16	5207-0
MXG9H29/TO	DETRAN	MB00020032	14/08/2024	10:20	6920-1
MWZ1F76/TO	DETRAN	TO01733003	29/07/2024	10:09	5428-4
MWZ1F76/TO	DETRAN	TO01733004	29/07/2024	10:09	5380-0
OLL9J70/TO	DETRAN	TO02558442	28/07/2024	10:51	6637-1
KEG9112/TO	DETRAN	TO01988014	27/07/2024	17:16	5185-1
OLL9J70/TO	DETRAN	TO02558443	28/07/2024	10:51	6653-2
NUM1A56/TO	DETRAN	MB00020033	14/08/2024	10:29	6920-1
NFK7059/TO	DETRAN	TO01988012	27/07/2024	17:40	5185-1
OMK5C56/TO	DETRAN	TO02558437	27/07/2024	16:25	5550-0
OTY7845/TO	DETRAN	TO01988011	27/07/2024	17:30	5185-1
EBJ2H30/TO	DETRAN	TO01733028	28/07/2024	10:18	5185-1
QWB9083/TO	DETRAN	TO01988010	27/07/2024	17:20	5185-1
RML8G74/TO	DETRAN	TO01733029	28/07/2024	10:20	5185-1
JHM6106/TO	DETRAN	TO01733030	28/07/2024	10:21	5185-1
MWE7025/TO	DETRAN	TO01988009	27/07/2024	17:12	5185-1
JRQ9I49/TO	DETRAN	TO01733016	28/07/2024	10:39	5185-1
OYB2A92/TO	DETRAN	MB00020034	14/08/2024	10:47	6920-1
RSC0C74/TO	DETRAN	TO01733017	28/07/2024	10:31	5185-1
HBJ6881/TO	DETRAN	TO01733031	28/07/2024	10:29	5185-1
HPX7715/TO	DETRAN	TO01733019	28/07/2024	10:44	5185-1
MXE4I89/TO	DETRAN	TO01733021	28/07/2024	10:45	5185-1
PRX1J02/TO	DETRAN	TO01733022	28/07/2024	10:56	5185-1
RUT4C42/TO	DETRAN	MB00020035	14/08/2024	10:55	6920-1
QKK7H95/TO	DETRAN	MB00020036	14/08/2024	10:55	6920-1
QKK7H45/TO	DETRAN	MB00020037	14/08/2024	10:57	6920-1
RV18A42/TO	DETRAN	MB00020038	14/08/2024	10:58	6920-1
MWQ9A43/TO	DETRAN	MB00020039	14/08/2024	10:59	6920-1
QMA0I30/TO	DETRAN	MB00020040	14/08/2024	10:59	6920-1
RIM7H87/TO	DETRAN	MB00020041	14/08/2024	11:00	6920-1
QPB8F03/TO	DETRAN	MB00020042	14/08/2024	11:02	6920-1
ETC1A31/TO	DETRAN	MB00020043	14/08/2024	11:09	6920-1
MWS0I52/TO	DETRAN	TO01988008	27/07/2024	17:12	5185-1
CVC3420/TO	DETRAN	TO01988005	27/07/2024	17:10	5185-1
MW5G67/TO	DETRAN	MB00020045	14/08/2024	11:23	6920-1
RSB7E73/TO	DETRAN	TO02558689	27/07/2024	09:39	5967-0
KEZ3E78/TO	DETRAN	MB00020046	14/08/2024	11:27	6920-1
PQQ0E94/TO	DETRAN	MB00020047	14/08/2024	11:33	6920-1
OLI1702/TO	DETRAN	TO01988003	27/07/2024	17:05	5185-1
MWQ9I2/TO	DETRAN	TO01988001	27/07/2024	17:02	5185-1
MXE1C84/TO	DETRAN	TO01988018	27/07/2024	17:45	5185-1
MWZ2312/TO	DETRAN	TO01988017	27/07/2024	17:18	5185-1

JKA6I47/TO	DETRAN	MB00020048	14/08/2024	11:48	6920-1
KEF1B90/TO	DETRAN	MB00020049	14/08/2024	11:50	6920-1
PRLOG10/TO	DETRAN	MB00020050	14/08/2024	11:51	6920-1
CVC3420/TO	DETRAN	TO01988007	27/07/2024	17:10	6599-2
QXG8D74/TO	DETRAN	MB00020051	14/08/2024	11:51	6920-1
QWA6572/TO	DETRAN	TO01404750	27/07/2024	17:20	5185-1
PAF5E01/TO	DETRAN	MB00020052	14/08/2024	11:55	6920-1
MVX1G44/TO	DETRAN	MB00020053	14/08/2024	11:55	6920-1
PRY4C80/TO	DETRAN	TO01404746	27/07/2024	17:16	5185-1
OGW1F39/TO	DETRAN	TO01404745	27/07/2024	17:14	5185-1
OMJ4A38/TO	DETRAN	TO01988019	27/07/2024	17:48	5185-1
NHH1E25/TO	DETRAN	MB00020054	14/08/2024	11:59	6920-1
MWL2B81/TO	DETRAN	TO02000238	27/07/2024	19:06	6564-0
OLM6534/TO	DETRAN	TO02000239	27/07/2024	18:24	7633-2
OSY0406/TO	DETRAN	MB00020055	14/08/2024	12:03	6920-1
QKA4C77/TO	DETRAN	TO02000243	27/07/2024	17:56	5185-1
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H01070	13/08/2024	11:01	5010-0
JFD0C23/TO	DETRAN	MB00020057	14/08/2024	12:15	6920-1
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H01072	13/08/2024	11:01	7056-1
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H01073	13/08/2024	11:01	6653-1
MW01E53/TO	DETRAN	MB00020058	14/08/2024	12:28	6920-1
RBS6I42/TO	DETRAN	MB00020059	14/08/2024	12:37	6920-1
QKJOB30/TO	DETRAN	TO01404662	27/07/2024	17:05	5185-1
OLH5F88/TO	DETRAN	TO02000240	27/07/2024	18:14	5185-1
OGN0575/TO	DETRAN	MB00020060	14/08/2024	12:52	6920-1
RSABJ67/TO	DETRAN	MB00020061	14/08/2024	12:52	6920-1
QNP9G11/TO	DETRAN	TO01988013	27/07/2024	17:18	5185-1
NLR8F56/TO	DETRAN	MB00020062	14/08/2024	12:59	6920-1
QBR9E85/TO	DETRAN	MB00020063	14/08/2024	12:59	6920-1
OML7G28/TO	DETRAN	TO01987737	28/07/2024	16:48	5185-1
APM8F96/TO	DETRAN	TO01987738	28/07/2024	15:52	5185-1
QNB6D68/TO	DETRAN	TO01987739	28/07/2024	16:02	5185-1
NLC6G25/TO	DETRAN	TO01987740	28/07/2024	16:05	5185-1
MVV0751/TO	DETRAN	TO01987741	28/07/2024	16:11	5185-1
MVM1334/TO	DETRAN	TO01987728	28/07/2024	17:05	5185-1
NGS6B78/TO	DETRAN	TO01987723	28/07/2024	18:26	6670-0
QKJ2502/TO	DETRAN	TO01988020	28/07/2024	17:25	7633-2
OLL5219/TO	DETRAN	TO02000247	28/07/2024	17:54	5010-0
MWT9654/TO	DETRAN	TO02000236	28/07/2024	15:36	7625-2
OLK9144/TO	DETRAN	TO01734777	28/07/2024	17:15	5185-1
OYC0858/TO	DETRAN	TO02718053	28/07/2024	15:49	7048-1
LTZ5F67/TO	DETRAN	TO02718055	28/07/2024	16:00	6700-0
MWL4B28/TO	DETRAN	TO02718051	28/07/2024	15:35	7625-1
QWE3J35/TO	DETRAN	TO02718064	28/07/2024	16:40	7340-0
QWAS5C/TO	DETRAN	TO02718059	28/07/2024	16:12	7340-0
MW00254/TO	DETRAN	TO02718063	28/07/2024	16:35	5185-1
OTV0G90/TO	DETRAN	TO02718062	28/07/2024	16:30	5185-1
OXY7H19/TO	DETRAN	MB00020064	14/08/2024	13:26	6920-1
QKG3I75/TO	DETRAN	MB00020065	14/08/2024	13:27	6920-1
PAT9D99/TO	DETRAN	MB00020066	14/08/2024	13:27	6920-1
QKH5988/TO	DETRAN	MB00020067	14/08/2024	13:30	6920-1
JGL6D67/TO	DETRAN	MB00020068	14/08/2024	13:31	6920-1
QKGS660/TO	DETRAN	MB00020069	14/08/2024	13:31	6920-1
QWB5C51/TO	DETRAN	MB00020070	14/08/2024	13:32	6920-1
OTS2C52/TO	DETRAN	MB00020071	14/08/2024	13:35	6920-1
OLN5G50/TO	DETRAN	MB00020072	14/08/2024	13:37	6920-1
MW11G68/TO	DETRAN	MB00020073	14/08/2024	13:40	6920-1
PRZ1180/TO	DETRAN	MB00020074	14/08/2024	13:43	6920-1
BDC2D16/TO	DETRAN	MB00020075	14/08/2024	13:45	6920-1
MVZ5G04/TO	DETRAN	MB00020077	14/08/2024	13:49	6920-1
JVF2G68/TO	DETRAN	MB00020078	14/08/2024	13:50	6920-1
LVS181/TO	DETRAN	MB00020079	14/08/2024	13:53	6920-1
NGD9H69/TO	DETRAN	MB00020080	14/08/2024	13:58	6920-1
QEV9B02/TO	DETRAN	MB00020081	14/08/2024	14:00	6920-1
OLI7E24/TO	DETRAN	MB00020082	14/08/2024	14:04	6920-1
NWN0E40/TO	DETRAN	MB00020083	14/08/2024	14:07	6920-1

OLM5J10/TO	DETRAN	MB00020084	14/08/2024	14:31	6920-1
HSI1D94/TO	DETRAN	MB00020085	14/08/2024	14:32	6920-1
RAT0I15/TO	DETRAN	MB00020086	14/08/2024	14:35	6920-1
ONA3A39/TO	DETRAN	MB00020087	14/08/2024	15:01	6920-1
QEZ7A40/TO	DETRAN	MB00020088	14/08/2024	15:07	6920-1
JIN1G18/TO	DETRAN	MB00020089	14/08/2024	15:16	6920-1
OLK5I48/TO	DETRAN	MB00020090	14/08/2024	15:21	6920-1
RIM8C16/TO	DETRAN	SJ00HD204M	13/08/2024	15:17	5541-1
OSE5E80/TO	DETRAN	MB00020091	14/08/2024	15:41	6920-1
RMA3D96/TO	DETRAN	SJ009I2004	13/08/2024	09:22	5010-0
RMA3D96/TO	DETRAN	SJ009I2005	13/08/2024	16:04	6017-4
QKF2567/TO	DETRAN	MB00020092	14/08/2024	17:31	6920-1
RSD7F12/TO	DETRAN	MB00020093	14/08/2024	17:33	6920-1
NLL5E77/TO	DETRAN	SJ00HW108F	13/08/2024	18:43	5010-0
QKI4G22/TO	DETRAN	MB00020094	14/08/2024	19:08	6920-1
MWIK2641/TO	DETRAN	SJ00JH1010	13/08/2024	19:07	5819-4
KDT7097/TO	DETRAN	SJ00AR20BF	13/08/2024	20:03	6599-2
MVX2542/TO	DETRAN	SJ0076300D	13/08/2024	20:10	5010-0
JUK1463/TO	DETRAN	SJ00B37035	13/08/2024	19:45	6599-2
JUK1463/TO	DETRAN	SJ00B37036	13/08/2024	19:45	5010-0
JVT4252/TO	DETRAN	SJ007TD03T	13/08/2024	21:49	6530-0
RSB5I94/TO	DETRAN	SJ00EZ300N	13/08/2024	22:56	5010-0
MWQ4I64/TO	DETRAN	SJ00HE305U	13/08/2024	23:37	5010-0
MWN3A96/TO	DETRAN	SJ00SQ20GN	13/08/2024	23:35	5010-0
RSE5F15/TO	DETRAN	SJ00HE305W	13/08/2024	23:48	5010-0
MWA0A14/TO	DETRAN	SJ00K2004	14/08/2024	08:21	5479-0
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06M	14/08/2024	09:21	6599-2
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06N	14/08/2024	09:26	5452-1
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06O	14/08/2024	09:36	5525-0
NGZ5730/TO	DETRAN	SJ00B1A06P	14/08/2024	09:39	6637-1
OLM7A55/TO	DETRAN	SJ00EZ300O	14/08/2024	10:24	5467-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001836/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KBB4H53/TO	DETRAN	MB00021765	16/09/2024	12:15	6920-1
MWM7C63/TO	DETRAN	MB00021766	16/09/2024	12:21	6920-1
FDY4F01/TO	DETRAN	MB00021767	16/09/2024	12:23	6920-1
QWA7D29/TO	DETRAN	MB00021768	16/09/2024	12:24	6920-1
JVV5G31/TO	DETRAN	MB00021769	16/09/2024	12:25	6920-1
DV18I21/TO	DETRAN	MB00021770	16/09/2024	12:34	6920-1
RBV6B63/TO	DETRAN	MB00021771	16/09/2024	12:35	6920-1
RNO3F99/TO	DETRAN	MB00021772	16/09/2024	13:04	6920-1
NEB0J07/TO	DETRAN	MB00021773	16/09/2024	13:13	6920-1
PSK2E73/TO	DETRAN	MB00021774	16/09/2024	13:16	6920-1
QWE7C56/TO	DETRAN	MB00021775	16/09/2024	13:17	6920-1
ERA4J28/TO	DETRAN	MB00021776	16/09/2024	13:18	6920-1
RRLOJ73/TO	DETRAN	MB00021777	16/09/2024	13:20	6920-1
POV3A26/TO	DETRAN	MB00021778	16/09/2024	13:21	6920-1
RR12A34/TO	DETRAN	MB00021779	16/09/2024	13:22	6920-1
RIM1F43/TO	DETRAN	MB00021780	16/09/2024	13:23	6920-1
RRM0H98/TO	DETRAN	MB00021781	16/09/2024	13:23	6920-1
RAP1I49/TO	DETRAN	MB00021782	16/09/2024	13:24	6920-1
QVM3B21/TO	DETRAN	MB00021783	16/09/2024	13:27	6920-1
QLG7B05/TO	DETRAN	MB00021784	16/09/2024	13:29	6920-1

OLM3277/TO	DETRAN	MB00021785	16/09/2024	13:33	6920-1
PTQ0D17/TO	DETRAN	MB00021786	16/09/2024	13:35	6920-1
OYC4F87/TO	DETRAN	MB00021787	16/09/2024	13:37	6920-1
DVR9D40/TO	DETRAN	MB00021788	16/09/2024	13:37	6920-1
BBT7E88/TO	DETRAN	MB00021789	16/09/2024	13:39	6920-1
POU2H81/TO	DETRAN	MB00021790	16/09/2024	13:40	6920-1
RVD2D17/TO	DETRAN	MB00021791	16/09/2024	13:46	6920-1
NLA7I69/TO	DETRAN	MB00021792	16/09/2024	13:46	6920-1
OXD5E05/TO	DETRAN	MB00021793	16/09/2024	13:55	6920-1
QWA1J58/TO	DETRAN	MB00021794	16/09/2024	13:56	6920-1
QDK9J14/TO	DETRAN	MB00021795	16/09/2024	14:02	6920-1
PBU7F03/TO	DETRAN	MB00021796	16/09/2024	14:17	6920-1
JFC6I16/TO	DETRAN	MB00021797	16/09/2024	14:22	6920-1
RSF8C42/TO	DETRAN	MB00021798	16/09/2024	14:23	6920-1
MXC1A09/TO	DETRAN	MB00021799	16/09/2024	14:35	6920-1
JMQ9A37/TO	DETRAN	MB00021800	16/09/2024	15:12	6920-1
OMU2C21/TO	DETRAN	MB00021801	16/09/2024	15:13	6920-1
MWF5J06/TO	DETRAN	MB00021802	16/09/2024	15:17	6920-1
NFX5C22/TO	DETRAN	MB00021803	16/09/2024	15:17	6920-1
QKLOF02/TO	DETRAN	MB00021804	16/09/2024	16:04	6920-1
PDB3G68/TO	DETRAN	MB00021805	16/09/2024	16:29	6920-1
JPG0I80/TO	DETRAN	MB00021806	16/09/2024	16:41	6920-1
QWB8E20/TO	DETRAN	MB00021807	16/09/2024	16:44	6920-1
QKK0I88/TO	DETRAN	MB00021808	16/09/2024	16:44	6920-1
MXB1E88/TO	DETRAN	MB00021809	16/09/2024	17:12	6920-1
RFQ1D44/TO	DETRAN	MB00021810	16/09/2024	18:00	6920-1
PBZ2J92/TO	DETRAN	MB00021811	16/09/2024	18:05	6920-1
QK1B28/TO	DETRAN	MB00021812	16/09/2024	19:33	6920-1
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HX106J	15/09/2024	23:32	7340-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30NJ	16/09/2024	00:49	6580-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30NK	16/09/2024	01:07	5010-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30NL	16/09/2024	01:11	6637-1
QXU7A00/TO	DETRAN	SJ00LH1013	16/09/2024	06:19	5460-0
MXW4476/TO	DETRAN	SJ00HB403R	16/09/2024	07:40	5738-0
OGK1J28/TO	DETRAN	TO01524498	27/08/2024	17:58	5452-5
RIM7E50/TO	DETRAN	TO01524694	27/08/2024	18:08	5525-0
MWM2500/TO	DETRAN	TO01525239	27/08/2024	09:44	6599-2
MWM2500/TO	DETRAN	TO01525240	27/08/2024	09:44	5541-1
QKH8260/TO	DETRAN	TO01525241	27/08/2024	09:54	5452-5
QWC1764/TO	DETRAN	TO01525242	27/08/2024	09:55	5452-5
OLH8169/TO	DETRAN	TO01525243	27/08/2024	09:55	5452-5
QKD9640/TO	DETRAN	TO01525245	27/08/2024	09:59	5452-5
MWC5G96/TO	DETRAN	SJ00B25030	16/09/2024	17:01	5010-0
QWH2993/PA	DETRAN	SJ007M1060	16/09/2024	17:38	7030-1
RSD7A72/TO	DETRAN	SJ007M1061	16/09/2024	17:49	7030-1
OLJ4172/TO	DETRAN	SJ00HW108T	16/09/2024	18:00	7048-1
QKJ6789/TO	DETRAN	SJ00HB4042	16/09/2024	18:11	7048-1
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84032	16/09/2024	11:40	6637-1
SDN7F94/GO	DETRAN	SJ006T30NM	16/09/2024	18:43	5010-0
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84033	16/09/2024	11:40	7340-0
SDN7F94/GO	DETRAN	SJ006T30NN	16/09/2024	18:49	6653-1
OLK5561/TO	DETRAN	SJ00LH1014	16/09/2024	19:13	5010-0
SBL4J17/CE	DETRAN	SJ00EL102L	16/09/2024	19:22	6610-2
NHA9786/MA	DETRAN	SJ00EL102M	16/09/2024	19:32	6653-1
MWE4645/TO	DETRAN	SJ00LG2003	16/09/2024	20:35	5010-0
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84035	16/09/2024	11:40	6602-0
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84037	16/09/2024	11:40	6653-1
TAI9F84/PR	DETRAN	SJ00LG2005	16/09/2024	21:46	7366-2
QKA4G72/TO	DETRAN	SJ00B84038	16/09/2024	11:40	5010-0
MXD2963/TO	DETRAN	SJ00IC101Y	16/09/2024	22:21	5460-0
PSN3F37/MA	DETRAN	SJ00HW108U	16/09/2024	21:55	6602-0
MWH6G88/TO	DETRAN	SJ00HW108V	16/09/2024	21:55	6602-0
MWL2834/TO	DETRAN	SJ00HE306E	16/09/2024	22:41	5010-0
QKK6237/TO	DETRAN	SJ00KX1005	16/09/2024	11:55	7633-1
PQG4D44/TO	DETRAN	SJ00I7202P	16/09/2024	22:02	6270-0
PAH8I57/TO	DETRAN	SJ00KX1006	16/09/2024	20:53	6564-0

RIM3I98/TO	DETRAN	SJ00HW108W	16/09/2024	22:59	6050-1
MX2308/TO	DETRAN	SJ00L21005	16/09/2024	23:00	6599-2
MWN5401/TO	DETRAN	SJ00B25031	16/09/2024	23:12	6637-1
NKG2112/GO	DETRAN	TO01525246	27/08/2024	18:04	5452-5
NHF0C17/TO	DETRAN	TO01525247	27/08/2024	18:04	5487-0
OLL2876/TO	DETRAN	TO01525248	27/08/2024	18:04	5452-5
OLL2876/TO	DETRAN	TO01525249	27/08/2024	18:04	6599-2
ONY8A57/TO	DETRAN	TO01525250	27/08/2024	18:07	5452-5
RSC4A23/TO	DETRAN	TO02192625	27/08/2024	17:44	5550-0
RSA0F06/TO	DETRAN	TO02192624	27/08/2024	10:02	6580-0
MW15D94/TO	DETRAN	TO02192600	27/08/2024	10:01	5452-2
HNK9383/GO	DETRAN	TO02192599	27/08/2024	10:00	6580-0
HNK9383/GO	DETRAN	TO02192598	27/08/2024	10:00	5452-5
AFW4489/TO	DETRAN	SJ00HM1051	16/09/2024	09:39	6637-2
REQ5J62/TO	DETRAN	TO02192597	27/08/2024	09:59	5452-5
QKC3H84/TO	DETRAN	TO02192596	27/08/2024	09:55	5452-5
PBC0098/DF	DETRAN	SJ00I81001	16/09/2024	09:44	5452-1
QKH8531/TO	DETRAN	SJ00IV108O	16/09/2024	10:12	7048-1
RSB0G95/TO	DETRAN	SJ00HB403S	16/09/2024	10:16	7633-2
OLL6F51/TO	DETRAN	SJ00IP100N	16/09/2024	10:00	5010-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108P	16/09/2024	10:21	5720-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108Q	16/09/2024	10:20	7340-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108R	16/09/2024	10:29	5835-0
PCC0915/TO	DETRAN	SJ00HB403T	16/09/2024	10:33	5550-0
SYG6I06/MG	DETRAN	SJ00HB403U	16/09/2024	10:38	5550-0
QKM5042/TO	DETRAN	SJ00HB403V	16/09/2024	10:41	5550-0
OBX7793/PA	DETRAN	SJ00HB403W	16/09/2024	10:43	5550-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HW108S	16/09/2024	10:21	6602-0
RSE1J49/TO	DETRAN	SJ00HB403X	16/09/2024	10:47	5550-0
JQZ7700/TO	DETRAN	TO02192595	27/08/2024	09:54	5452-5
JEU3083/TO	DETRAN	TO02192592	27/08/2024	09:47	6599-2
RTS7F25/MG	DETRAN	SJ00HB403Y	16/09/2024	11:35	5550-0
MWK8J93/TO	DETRAN	SJ00HB403Z	16/09/2024	11:36	5487-0
JFZ0B13/GO	DETRAN	TO02192591	27/08/2024	09:47	5452-2
JEU3083/TO	DETRAN	TO02192590	27/08/2024	09:46	5452-2
QWA3F54/TO	DETRAN	TO02192589	27/08/2024	09:43	5487-0
SCB2I82/GO	DETRAN	TO02192588	27/08/2024	09:39	5487-0
RSB9C93/TO	DETRAN	SJ00HB4040	16/09/2024	11:38	5550-0
MWN3941/TO	DETRAN	TO02192587	27/08/2024	09:37	5487-0
JIC7H96/TO	DETRAN	TO02192643	27/08/2024	18:14	5525-0
RSA8D70/TO	DETRAN	TO02192642	27/08/2024	18:08	5452-5
CPI5H19/TO	DETRAN	TO02192617	27/08/2024	09:38	5487-0
OMZ6H96/TO	DETRAN	TO02192618	27/08/2024	09:40	5487-0
PAP7C42/TO	DETRAN	TO02192619	27/08/2024	09:43	5487-0
MXG8A90/TO	DETRAN	TO02192620	27/08/2024	09:47	5452-5
QEM6A95/TO	DETRAN	SJ00KY1003	16/09/2024	11:50	5487-0
RSB8D89/TO	DETRAN	SJ00B0500N	16/09/2024	10:48	5185-1
OXW0C17/PA	DETRAN	SJ00KY1004	16/09/2024	11:51	5487-0
JHR1539/DF	DETRAN	TO02192621	27/08/2024	09:51	5452-5
QWB8D95/TO	DETRAN	TO02192622	27/08/2024	09:53	5452-5
RSB8D89/TO	DETRAN	SJ00B0500O	16/09/2024	10:48	5193-0
RSA8H94/TO	DETRAN	TO02192623	27/08/2024	09:56	5452-5
QWF2H74/TO	DETRAN	SJ007M105Z	16/09/2024	13:11	7030-1
MVU8739/TO	DETRAN	TO02192640	27/08/2024	18:08	6599-2
MVU8739/TO	DETRAN	TO02192639	27/08/2024	18:08	5452-5
OLH5G88/TO	DETRAN	TO02192638	27/08/2024	18:05	5452-2
MWM4005/TO	DETRAN	TO02192635	27/08/2024	17:55	5541-1
QXQ8F54/GO	DETRAN	TO02192627	27/08/2024	17:52	5452-2
JKB9I06/TO	DETRAN	TO02192626	27/08/2024	17:48	5592-0
QKB3055/TO	DETRAN	TO02192594	27/08/2024	09:54	5452-5
PBN5J50/TO	DETRAN	TO02192593	27/08/2024	09:48	5487-0
ICM9840/TO	DETRAN	TO02192636	27/08/2024	18:04	5452-5
NFS7B34/TO	DETRAN	TO01735127	27/08/2024	16:47	7633-2
PXK8C53/MG	DETRAN	TO01735128	27/08/2024	17:09	7633-2
MWK5979/TO	DETRAN	TO01734542	27/08/2024	07:48	6408-0
MWX8699/TO	DETRAN	SJ00IB102J	16/09/2024	13:44	7633-2

MWZ9E88/TO	DETRAN	SJ00B1A074	16/09/2024	15:05	5452-2
HPO8J60/TO	DETRAN	SJ00AI500A	16/09/2024	16:07	5550-0
MWK0447/TO	DETRAN	SJ00LO2002	16/09/2024	16:24	5452-1
MWS7385/TO	DETRAN	SJ00LO2003	16/09/2024	16:27	5452-1
NLM3978/GO	DETRAN	SJ00AI500B	16/09/2024	16:51	5479-0
MWG0844/TO	DETRAN	SJ00HB4041	16/09/2024	16:57	7633-2
MWL4192/TO	DETRAN	SJ00KY1005	16/09/2024	16:57	5185-1
MWC5G96/TO	DETRAN	SJ00B2502Z	16/09/2024	16:59	7048-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1271, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Terezina Carlos Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de dezembro de 2018, os proventos da segurada TEREZINA CARLOS FREIRE, aposentada por meio da Portaria nº 198/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4969, de 10 de outubro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.200766PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1538, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adaís Rosa Karajá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADAÍS ROSAKARAJÁ, matrícula nº 630928/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221566P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1552, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 874568/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.237,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Waudinê Cardoso Brandão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WAUDINÊ CARDOSO BRANDÃO, matrícula nº 895092/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2023**

Processo nº: 2022/24830/4776
Contrato nº: 19/2023
Nº automático do Siafe/TO: 23001439
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 08.609.047/0001-69
Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 28.847,86 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte de Recursos: 802
Data da Assinatura: 17/09/2024
Vigência: A partir de 19 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025.
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Joseph Ribamar Madeira - Representante da JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 61/2024/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 1267 - NM, de 17 de Junho de 2024, publicado no DOE Nº 6.591, página 2 do dia 17 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o e ncargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
016/2024	2024/34490/0000346	Humberto Chaves da Rocha Matrícula nº 11503998/5	Marcella Ribeiro Araujo Santos Matrícula nº 11841044/2	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de colação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente Ruraltins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/34490/000122
CONTRATO: 024/2019
TERMO ADITIVO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: VALDECI TEODORO.
CPF: XXX.XXX.661-49.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Combinado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 13.398,36 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL R\$ 13.398,36 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Valdeci Teodoro - Contratado.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 379/2024/GABREITOR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS, destinada a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 195/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000400, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS, destinada a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), em favor da empresa CONTATO DIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.501.722/0001-18, sendo esta empresa classificada após a não obtenção de propostas para os itens em nenhuma das três repetições na plataforma SIGA pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), mas que forneceu a melhor proposta na fase inicial do processo e que são compatíveis com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 380/2024/GABREITOR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 201/2024/PROGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de setembro de 2024, DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenação do Curso de Direito do *Câmpus* de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de Cargos em Comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 381/2024/GABREITOR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIREXT/Nº 45/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora responsável pela "II Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação Unitins", conforme a seguir:

I - Gisele Leite Padilha - Coordenadora Geral, *Câmpus* Augustinópolis;

II - Augusto de Rezende Campos - Reitor;

III - Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora;

IV - Alessandra Ruita Santos Czapski - Prograd;

V - Jeany Castro dos Santos - Prograd;

VI - Jeferson Moraes da Costa - Nit;

VII - Mylena Costa Jacundá - Nit;

VIII - Andreia Fernandes da Silva - Dicom;

IX - Mauricio da Silva Pereira - Dti;

X - Carlos Soares Noleto Júnior - Dti;

XI - Jordana Aires da Silva - Proaf;

XII - Kyldes Batista Vicente - Proex;

XIII - Fredson Vieira Costa - Proex;

XIV - Ana Márcia Pereira Gurski - Proex;

XV - Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Propesp;

XVI - Flávia Barreira Gonçalves - Propesp;

XVII - Evelynne Urzêdo Leão - Propesp;

XVIII - Ana Paula Monteiro de Oliveira - *Câmpus* Augustinópolis;

XIX - Késia Chaves da Silva - *Câmpus* Augustinópolis;

XX - Sarah Coelho Lima - *Câmpus* Augustinópolis;

XXI - Arthur Barros Fernandes - *Câmpus* Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 382/2024/GABREITOR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2024/20329/025308,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares do servidor público MOISES LIMA DOS ANJOS, matrícula funcional n. 810105 detentor do cargo de PROGRAMADOR DE MICRO/B-1, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 22 de setembro de 2024, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 004/2024

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, nomeado através do Ato nº 1.564 - NM, Diário Oficial nº 6.380, pág. 01, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Engenharia e Manutenção - PROAF, autoriza a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS DE PALMAS - TO, na conformidade do contrato 004/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 29 de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPUS
Reitor da Unitins
Contratante

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que o PE Nº 025/2024, cujo objeto é aquisição de medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS II, CAPS AD III e CAPS I (Infantil), instruído no processo NUP: 00000.0. 023478/2024, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 6652, dia 10/09/2024, página nº 81, será prorrogado para o dia 03/10/2024 às 14h00min, (horário de Brasília-DF), visando o cumprimento dos prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Progoeira

ALIANÇA DO TOCANTINS**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/ADM
(Chamamento Público)**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Credenciamento nº 001/2024/ADM. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 20 de setembro de 2024 à 20 de setembro de 2025. HORÁRIO: Das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08:00hrs às 14:00hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: http://www.alianca.to.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de setembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelado fornecimento de recarga de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, conforme as especificações estabelecidas no (termo de referência), conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 030/2024/FME, obedecendo às condições estatuidas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 19 de setembro de 2024, até o dia 19 de setembro de 2025. HORÁRIO: Das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: http://www.alianca.to.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 003/2024/ADM-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 018/2024/ADM - CONSTRUTORA CENTRAL NORTE EIRELI, CNPJ nº 10.699.794/0001-87, no Valor de 2.818.585,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TRECHO NORTE DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NA CIDADE DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses a partir da data da assinatura, ou seja, 10 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 001/2024/ADM-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024/ADM
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 019/2024/ADM - ODAIR FERRARA FILHO EIRELE, CNPJ nº 34.156.559/0001-27, no Valor de: R\$ 331.265,58.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de duas quadras de areia no centro esportivo no município de Alvorada/TO.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura, ou seja, 12 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
CONTRATO Nº 050/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: ODIARIO D PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ nº 26.872.975/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro devidamente constituído pela Portaria SEMUS nº 022/2024-FMS, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA à publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 6.657, página 75, no dia 17 de setembro de 2024:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 10-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/09/2024 às 09:00 horas, Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos, com a finalidade de atender as demandas do centro cirúrgico do hospital municipal de Araguatins - TO. Pregão Eletrônico SRP nº 11-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/09/2024 às 10:00 horas. Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero km para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, destinado a suprir as necessidades da população do município de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30. Araguatins, 20 de junho de 2024. Railda de Sousa Santos - Agente de Contratação/Pregoeira,

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 10-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/09/2024 às 09:00 horas, Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos, com a finalidade de atender as demandas do centro cirúrgico do hospital municipal de Araguatins - TO. Pregão Eletrônico SRP nº 11-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/09/2024 às 10:00 horas. Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero km para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, destinado a suprir as necessidades da população do município de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30. Araguatins, as demais informações permanecem inalteradas.

Araguatins-TO, 18 de setembro de 2024.

Wallesson Ferreira de Souza
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 12-2024, tipo taxa de administração, abertura dia 02/10/2024 às 09:00 horas, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota, administração, implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, bem como peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, através da utilização de sistema via web própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins-TO, 18 de setembro de 2024.

Wallesson Ferreira de Souza
Agente de Contratação/Pregoeira

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 087/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DORACI FRANCISCO DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 28.823,65 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.306.1011.2156, 12.306.1011.2201, 12.365.1011.2158, 12.365.1027.2211; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.552.0000.000000.
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 087/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: WEIDER SALGADO TAVARES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.306.1011.2156, 12.306.1011.2201, 12.365.1011.2158, 12.365.1027.2211; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.552.0000.000000.
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 087/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DORACI FRANCISCO DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 39.283,20 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.306.1011.2156, 12.306.1011.2201, 12.365.1011.2158, 12.365.1027.2211; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.552.0000.000000.
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIABONANZALTD, CNPJ: XX.424.XXX/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração de Cascalho, situado na Fazenda Sertaneja, localizada no município de Ananás/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMARILDO FERNANDES DA SILVA, CPF: 310.XXX.XXX-87 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licença e Outorga de Água para a Atividade de Piscicultura, com endereço, na Chácara Pedacinho do Céu, Zona Rural, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ambienger Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ: 11.358.829/0001-87, torna público que obteve do NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS), nº 57-DBAP/2024, para Execução do Programa de Monitoramento de Proteção da Fauna, da TO-247 - trecho: Lagoa do Tocantins, km 51, Entroncamento TO-030. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e 006/86, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Angilberto Mateus Dos Santos, inscrito no CPF: XXX.XX6.150-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Campo Alegre município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Alberto Ribas Soares, CPF nº 188.809.*****, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, no Lote 05, do Loteamento Lagoa Grande, matrícula 3148, Zona Rural, Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jorge Pavei Bif e outros, CPF nº 336.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para as atividades de agricultura de sequeiro, drenagem rural (obra civil linear) e barramentos (obra civil não linear) na Fazenda Vô Jorge I, zona rural de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jorge Pavei Bif e outros, CPF nº 336.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para as atividades de agricultura de sequeiro, drenagem rural (obra civil linear) e barramentos (obra civil não linear) na Fazenda Vô Jorge II e III, zona rural de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARISVALDOSAVIOARRUDALEMOS, CPF: nº XXX.XX1.201-87, torna público que ira requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, na Chácara S e V, Município de Santa Tereza do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ORTOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ 19.***.***0001-**, torna público que requereu junto a Diretoria de Meio Ambiente do município de Gurupi/TO, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE COLCHÕES, Av. Alagoas, Qd. 05, Lt. 01, nº 50, Setor Casego. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO GENIPLO PELIZON, inscrito no CPF: 090.***.***-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda constituída pelo Lote nº 23, Lot. Faz. Sto. Antonio, Gleba 01, 1ª Etapa, no município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Paulo de Freitas Cunha, CPF nº xxx.xx4.406-82, torna público o requerimento junto ao Naturatins para o licenciamento ambiental, LP, LI e LO para a atividade de Pecuária Semi-intensiva, na Fazenda Terra de Boi com o CAR 152363, no município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO MURICI LTDA, nome POSTO MURICI, CNPJ nº 43.575.931/0001-20, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Araguaia, Centro, Nº 10, CEP: 77.850-000, Muricilândia - TO neste ato representado pelo Sr. Pedro Lucas Alves de Sousa.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SINÉSIO PINTO MARINHO, CPF XXX.XX6.101-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura, pelo prazo de validade, cujo endereço se dá na Fazenda Vista Alegre, Lote 490, Gleba Taboca, Loteamento Bem Estar, no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SPE Salto Energia Ltda, CNPJ: 53.485.xxx/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Geração de Energia Elétrica - Central Geradora Hidrelétrica - CGH Salto III, com potência estimada de 4,90MW, instalada no Leito Ribeirão do Salto, zona rural do município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº XXX.XX0.520-04, torna público, que Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de agricultura não irrigada, na propriedade denominada: Fazenda Tema, no município de Alvorada-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997, CONAMA Nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº 146.820.520-04, torna público, que Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia(LP), para atividade de agricultura-Soja, na propriedade: Fazenda Guaporé, no município de Alvorada-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997, CONAMA Nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre licenciamento Ambiental desta Atividade.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria comerciária de Porto Nacional e Região, que exerçam suas funções nas áreas: Comércio Varejista e Atacadista em Geral, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 26/09/2024, às 19:00hs, em 1ª convocação e caso não haja *quórum* às 20:00hs, em 2ª e última convocação com qualquer número de comerciários presentes, na sede social do SECOM-PN, situada na Av. Tocantins, Quadra 22, no Setor Guaxupé, (Clube dos Comerciários), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação do pedido de aumento salarial da classe, para o período de 01.11.2024 a 31.10.2025;
2. Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo Coletivo, Convenção Coletiva e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Patronais representantes das áreas do comércio no Estado do Tocantins;
3. Autorização para em caso de fracasso nas negociações ajuizar ação de Dissídio Coletivo de natureza jurídica econômica;
4. Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para em caso de malogro nas negociações, indicar como mediadora a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Tocantins;
5. Autorização para descontos de taxa assistencial/negocial dos empregados, em favor do Sindicato da classe;
6. Autorização para o Sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;

Alerta ainda, que esta instancia tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Porto Nacional - Tocantins, 17 de setembro de 2024.

CARLOS MAGNO REIS GOMES
Presidente